



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 89

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		12	24
Secretaria de Estado de Governo.....	3	12	24
Secretaria de Estado de Economia.....	5	13	25
Secretaria de Estado de Saúde.....		13	26
Secretaria de Estado de Educação.....			29
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	16	29
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		17	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		17	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		20	35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			35
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		20	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9	21	38
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	22	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		22	
Controladoria Geral.....		22	
Defensoria Pública.....	11	22	
Procuradoria-Geral.....		23	38
Tribunal de Contas.....	11		
Ineditorial.....			39

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.286, DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Susta os efeitos dos incisos XXXVI e XXXIX do art. 1º do Decreto nº 38.386, de 2 de agosto de 2017, que declara desnecessárias as especialidades dos cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal que menciona, para manter a possibilidade de provimento dos cargos de Motorista e Supervisor de Segurança do Trabalho. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos incisos XXXVI e XXXIX do art. 1º do Decreto nº 38.386, de 2 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 12 de maio de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00012537/2019-11 – Interessado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA., valor R\$ 13.853,14 (treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 73.220. PROCESSO: 00001-00000415/2020-15– Interessado: 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., valor R\$ 1.060,37 (um mil sessenta reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 22.434.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.763, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, que fixa critérios para atribuir a contribuinte a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 2º

VI - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso VII e no § 10;

VII - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no § 10.

.....

§ 9º Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

§ 10. O contribuinte regido pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, deve definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas.” (NR)

“Art. 6º

.....

IV - deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Brasília, 12 de maio de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.764, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, que cria o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 2º

I - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

III - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS;

IV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP;

VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

VIII - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;

IX - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

X - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM;

XI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

XII - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI;

XIII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC;

XIV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF;

XV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;

XVI - Secretaria de Estado da Mulher - SMDF;

XVII - Casa Militar do Distrito Federal;

XVIII - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

XIX - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

XX - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

XXI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

XXII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

XXIII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL;

XXIV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

XXV - Companhia Energética de Brasília - CEB;

XXVI - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB;

XXVII - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF;

XXVIII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

XXIX - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 3º Para fins deste Decreto, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, constantes deste artigo, ficam autorizados a compartilhar dados, sistemas e outros recursos, ressalvada a hipótese que envolva repasse financeiro, a exigir instrumento próprio.

§ 4º As entidades da Administração Indireta constantes deste artigo, cujo controle estatal vier a ser transferido para a iniciativa privada, poderão continuar a compor o CIOB, em face da natureza do serviço prestado e observada a exigência do parágrafo único do art. 5º.” (NR)

“ Art. 3º

§ 1º. Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, os representantes institucionais, presentes no CIOB, devem ter pleno conhecimento do planejamento, logística e desdobramentos das ações ou atividades a serem desempenhadas por seus órgãos e entidades da administração pública no seu ciclo diário de serviço.

§ 2º. Ao final de cada evento, ação ou atividade integrada e coordenada pelo CIOB o representante institucional deverá preencher os relatórios internos, disponibilizados em plataforma eletrônica, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.” (NR)

“ Art. 4º

I - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

III - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS;

IV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP;

VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

VII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

VIII - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI;

IX - Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE;

X - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

XI - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

XII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

XIII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

XIV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

§ 1º O CG/CIOB realizará reuniões ordinárias trimestrais, na primeira semana do mês correspondente, e extraordinariamente, por requerimento de qualquer de seus membros.

§ 2º O CG/CIOB poderá, a depender da pauta a ser tratada, convidar outros órgãos e entidades da administração pública a participarem das reuniões ordinárias.” (NR)

“ Art. 5º

III - deliberar sobre incorporação e/ou exclusão de outros órgãos e entidades da Administração Pública ao CIOB, por meio de resolução a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

VI - encaminhar, após deliberação, pedido de apuração de responsabilidade à Controladoria-Geral do DF, dos casos em que o órgão ou entidade da Administração Pública deixe de fornecer os recursos necessários à execução de operações integradas.

Parágrafo único. A incorporação de outros órgãos e entidades da Administração Pública ao CIOB ficará condicionada à aceitação formal dos termos do CONUSO e do CONOPS.” (NR)

“ Art. 6º Compete à Casa Civil do Distrito Federal exercer a coordenação dos trabalhos do CG/CIOB.” (NR)

“ Art. 7º

V - propor pauta e assessorar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CG/CIOB;

IX - informar à Coordenação do CG/CIOB a não alocação tempestiva dos recursos operacionais necessários às ações integradas, especialmente quando pactuadas pelos órgãos e entidades da administração pública, para fins de análise do Comitê quanto à formalização de pedido de apuração de responsabilidade à Controladoria-Geral nos termos do inciso VI, artigo 5º.

Parágrafo único. As atividades de Secretaria-Executiva do CG/CIOB são exercidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.” (NR)

“ Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública administrar e prover o apoio logístico necessário às atividades administrativas e ao funcionamento do CIOB.

§ 3º Caberá à SSP, por meio da Subsecretaria de Operações Integradas, produzir relatório mensal, direcionado ao Comitê Gestor, apontando a presença dos representantes institucionais no Centro e as dificuldades encontradas para o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º do presente Decreto.” (NR)

“ Art. 9º Ficam aprovados a Concepção Operacional do Sistema (CONOPS) e o Conceito de Uso (CONUSO) do CIOB, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o §2º, do art. 8º, do Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018.

Brasília, 12 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

DECRETO Nº 40.765, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, e o Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“EMENTA: Dispõe sobre a instituição do “Dia da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal” e a criação da “Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal” e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º ”

I - Os servidores civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

.....” (NR)

“Art. 2º O agraciamento será realizado anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, promovida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A condecoração ocorrerá em data e local a serem definidos, mediante proposta do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 3º ”

I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Presidente;

.....

III - o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

.....

Parágrafo único. O Conselho disporá de um servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, designado pelo seu Presidente, para secretariar as sessões.” (NR)

“Art. 10. Compete à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O agraciamento será realizado anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, em data e local a serem definidos oportunamente mediante proposta do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 3º ”

.....

II - os membros do Conselho da “Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal”, cabendo a condição de Chanceler da medalha ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

III - o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Secretário do Conselho;

.....

IX- o Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;

.....

XII- o Subsecretário de Modernização Tecnológica;

XIII- o Subsecretário de Escolas de Gestão Compartilhada.” (NR)

“Art. 9º ”

.....

§ 2º O Secretário de Estado de Segurança Pública, Chanceler da medalha, baixará instruções complementares para orientar o julgamento das propostas de concessão da “Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 12. Compete à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que editará o normativo tendente a disciplinar o fiel cumprimento desde Decreto.” (NR)

“ANEXO I

PROPOSTA DE AGRACIAMENTO

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, para apreciação pelo Conselho, a seguinte indicação ao agraciamento com a “Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal”.

NOME: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

OCUPAÇÃO/CARGO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TEMPO DE SERVIÇO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

PROponente: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Brasília-DF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente”

“ANEXO V

(HISTÓRICO)

“Criada pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1879, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL é o órgão coordenador do sistema de segurança pública da Capital Federal, que é composto pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militares e Departamento de Trânsito. A Medalha de Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal foi criada como reconhecimento a civis e militares, nacionais e estrangeiros, por seus méritos e excepcionais serviços prestados em prol da integração das forças de segurança pública desta Capital, tornando-se a condecoração máxima da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para investigar os fatos e irregularidades relatados no Relatório de Auditoria nº 01/2020 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (ITENS 1.2 - SUPERFATURAMENTO DECORRENTE DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS EM DUPLICIDADE, SERVIÇOS NÃO REALIZADOS E SERVIÇOS COM PREÇOS EXCESSIVOS e 1.4 - IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NOS ITENS QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO UTILIZADO NO TERMO ADITIVO), sob processo nº 00480-00001115/2020-08, assim como apurar a responsabilidade de servidores envolvidos, adotando as medidas administrativas correspondentes com o fim de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, identificados no Relatório de Auditoria.

Art. 2º Designar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - O.S. 100/2018 a apuração dos fatos.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma do §3º, art. 49 da IN 04/2016-CGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e CONBRAL ENGENHARIA LTDA, BI 09 - Brasília Incorporadora LTDA. e BI 08 - Brasília Incorporadora LTDA., nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº 00131-00000130/2020-18

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Gama, RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central – Gama/DF, neste ato representada pelo Administrador Regional JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, CPF nº **.671-20 e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada na Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, e CONBRAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.645.786/0001-86, com sede no SAA CL Quadra 03 Bloco D Loja Térreo, Parte A 1, Brasília/DF; BI 09 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.999.107/0001-41, com sede no SAA CL Quadra 03, Bloco D, Loja 29 Térreo, Parte 09, Brasília/DF, e BI 08 - BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.075.173/0001-98, com sede no SAA CL Quadra 03, Bloco D Loja 29 Térreo, Parte 08, CEP 70.632-300, neste ato representadas por PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, inscrito no CPF nº

**421-53, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

O logradouro, objeto do presente Termo, são as áreas verdes que se encontram às margens das projeções 01, 02 e 03, localizadas na Quadra 3 do Setor Central - Gama/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

Compete à CONBRAL ENGENHARIA LTDA, BI 09 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA e BI 08 - BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA:

a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a implantação de pergolados, quadra poliesportiva, parquinho de areia, jardins, academias ao ar livre e circulações em asfalto ou intertravado, que será executada em 03 (três) fases distintas, após a conclusão da edificação na projeção inerente a cada etapa, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;

responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

garantir, após a conclusão dos serviços/benfeitorias, o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

manter a respectiva área cercada durante a execução dos serviços/benfeitorias, a fim de garantir a segurança da população e a execução da obra.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama: disponibilizar o logradouro livre e desimpedido ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

impedir, após a conclusão dos serviços/benfeitorias, o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros,

produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

Administrador Regional

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ

Usuário externo

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 08 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º COMUNICAR e DAR conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS, CNPJ: 05.834.872/0001-79, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na EQNM 18/20 - Ceilândia Norte, Praça do Cidadão, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00138-00006794/2019-60.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, Processo SEI nº 00138-00006794/2019-60, Ofício/RUAS nº 25/2019, 31011984. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 11 de abril de 2020

Tornar sem efeito o Reconhecimento de Dívida, referente ao PROCESSO: 00138-00001377/2020-64, Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, pág. 27, devido à necessidade de alteração do valor informado.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2020, no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, nos termos do anexo I.

Parágrafo Único. Os valores dos preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,37% (Portaria SEF/DF nº 388/2019 de 20/12/2019).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I – ANO DE 2020

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES EM PREÇO PÚBLICO REAIS		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1 Com cobertura:	m²	0,43	13,29	157,79
2 Sem cobertura:	m²	0,20	5,89	70,82
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,48	17,80
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,34	4,05
Feiras permanentes – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Feiras de produtores rurais e feiras livres – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	0,67	2,04	24,44
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,14	4,10	49,35
Placa painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei 3.035, de 18/07/2002 e Decreto nº 28.134, de 12/07/2007	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares – Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	Unidade	-	-	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,85	25,62	307,38
c) caminhões	Unidade	0,59	17,74	212,87
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	1,61	48,74	568,63
Abrigo de táxi – Isento Lei nº 5.323, de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,46	13,69	164,29
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,40	12,30	147,67

ANEXO II – ANO DE 2020

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	7,97
101 a 500 m²	5,55
501 a 1.500 m²	2,78
1.501 a 3.000 m²	1,58
3.001 a 5.000 m²	1,04
5.001 a 8.000 m²	0,71
8.001 a 13.000 m²	0,57
Acima de 13.000 m²	0,29

ANEXO III – ANO 2020

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	Preço Público
1. Eventos com cobrança de ingresso	346,39
2. Eventos sem cobrança de ingresso	124,70
3. Eventos filantrópicos	103,90
4. Por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	346,37

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2020

Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a criação de Unidade Gestora (UG) no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo); regularização contábil de Unidades Gestoras Extintas ou Inativas; distribuição da carga patrimonial das Unidades Gestoras (UGs) criadas.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade dessa Subsecretaria, na condição de órgão central de contabilidade do Distrito Federal, em disciplinar os procedimentos inerentes à criação de Unidade Gestora (UG) no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo);

CONSIDERANDO a recorrente necessidade de se proceder à regularização contábil de Unidades Gestoras Extintas ou Inativas, prestando constantemente a devida orientação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de melhor adequar a distribuição da carga patrimonial das Unidades Gestoras (UGs) criadas, resolve:

Art. 1º O cadastramento de Unidade Gestora (UG) no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) fica condicionado ao prévio cadastramento da Unidade Orçamentária (UO) no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Art. 2º Para o cadastramento da Unidade Gestora (UG) no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) é obrigatória a prévia formalização de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) devidamente instruído e encaminhado à Subsecretaria de Contabilidade (SEEC/SEF/SUCON), constando as seguintes informações:

I - comprovação de cadastramento da UO no SIOP/SIGGo;

II - legislação que cria a Unidade, com cópia do respectivo ato legal que a criou e alterações posteriores, se for o caso;

III - número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Unidade, com cópia do respectivo Comprovante de Inscrição Cadastral;

IV - endereço completo da sede da Unidade;

V - nome completo do Ordenador de Despesa da Unidade, com o respectivo número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e cópia da publicação em DODF da referida designação;

VI - nome completo do Ordenador Assinatura da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;

VII - nome completo do Gestor Financeiro da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;

VIII - nome completo do Gestor Administrativo da Unidade, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação;

IX - nome completo do Chefe do Setor de Orçamento e Finanças – SOF ou equivalente da Unidade Gestora, com o respectivo número do CPF, e cópia da publicação no DODF da referida designação.

§ 1º Para fins das funções mencionadas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX deste artigo, considera-se:

1. Ordenador de Despesa - autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização para liquidação e pagamento, suprimento de fundos ou outros dispêndios. Também pode ser caracterizado como a autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesas e efetuar pagamentos, na forma definida nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 2010.

2. Ordenador de Assinatura – ordenador de pagamento que assina Ordem Bancária de Pagamento (OBP). Nos órgãos da administração indireta é o próprio Ordenador de Despesa, ou por delegação a terceiros, designado em ato próprio. Nos órgãos da administração direta, o Ordenador de Assinatura será o Subsecretário do Tesouro.

3. Gestor Financeiro – responsável pela gestão financeira do órgão e, também, pela assinatura da Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em conjunto com o Ordenador de Assinaturas. Deverá ter designação específica em ato próprio.

4. Gestor Administrativo – responsável pela gestão administrativa do órgão, e, também, pela assinatura da Nota Empenho em conjunto com o Chefe do Setor de Orçamento e Finanças (SOF) ou equivalente da Unidade Gestora. Deverá ter designação específica em ato próprio.

5. Chefe do Setor de Orçamento e Finanças – responsável pela gestão orçamentária do órgão, e, também, pela assinatura da Nota Empenho em conjunto com o Gestor Administrativo. Deverá ter designação específica em ato próprio.

§ 2º Caso não haja as designações discriminadas para cada responsável elencados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo, as responsabilidades e os respectivos cadastramentos no SIAC/SIGGo, inerentes às funções mencionadas, serão atribuídas ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG), até que haja a designação ou delegação formal de competência, devidamente publicada no DODF.

§ 3º As determinações constantes do parágrafo anterior também se aplicam a todas as UGs cadastradas no SIAC/SIGGo.

§ 4º A Unidade Gestora (UG) que não tramitar seus processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá autuar o documento físico no protocolo geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a fim de que este passe a tramitar no mencionado Sistema.

Art. 3º O cadastramento da Unidade Administrativa (UA) no Sistema Geral de Patrimônio (SISGEPAT/SIGGo) fica condicionado ao cadastramento da UG correspondente no SIAC/SIGGo.

§ 1º Até o cadastramento da UA no SISGEPAT/SIGGo, a SUCON/SEF/SEEC poderá estabelecer código de localidade dos bens patrimoniais da unidade criada, dentro da estrutura administrativa da UG a qual está vinculada a sua ordenação de despesas.

Art. 4º Fica vedado o reaproveitamento de códigos, no SIAC/SIGGo, de unidades orçamentárias (UO) e de Unidades Gestoras (UGs), que já tenham sido extintas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 055/2020

Recorrente: REINIVAN DE FRANCA COSTA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00001515/2020-30 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 057/2020

Recorrente: EDINEUMA FERREIRA DA COSTA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00001505/2020-02 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 061/2020

Recorrente: VIVIAN DE ARAUJO SOARES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00002113/2020-52 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Isenção do IPVA – Portador de deficiência física

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 28/2020, publicado na página 7, do DODF nº 52, de 18 de março de 2020, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Placa	Exercício	Renúncia fiscal
00040-00022904/2019-65	CARLOS ROBERTO ALVES LOPES	555.143.XXX-XX	PBQ-9039	2019	R\$2.592,77

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

18/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de maio de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.275/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 270/2018, Recorrente TAG COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA. EPP., Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito e/ou OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 128.001.536/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 509/2018, Recorrente BEBIDAS ASTECA LTDA., Advogado Carlos Augusto Farão OAB/SP 139.843, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da horas, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 hora de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

18/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de maio de 2020, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.000.644/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 8/2017, Recorrente CNH LATIN AMÉRICA LTDA., Advogada Thais Fernandes de Souza OAB/DF 46.663, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo nº 128.001.171/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 382/2017, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA. & MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Antônio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera o Regulamento dos Concursos Públicos para o provimento de cargos de Agente de Polícia, Agente Policial de Custódia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial, Perito Criminal e Perito Médico-Legista da Careira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata o Anexo da Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 6º, IV, c/c artigo 102, I, ambos do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolve:

Art. 1º Alterar o Regulamento dos Concursos Públicos para o provimento de cargos de Agente de Polícia, Agente Policial de Custódia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial, Perito Criminal e Perito Médico-Legista da Careira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata o Anexo da Portaria 06, de 27 de janeiro de 2016 da Polícia Civil do Distrito Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.

VI – possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior em plena validade.” (NR)

“CAPÍTULO V – Da Reserva Legal de Vagas

SEÇÃO I – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência Física

Art. 15. Serão reservadas vagas para portadores de deficiência física, na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, vigente e suas alterações posteriores.” (NR)

“SEÇÃO II – Das Vagas Destinadas aos Negros

Art. 20-A. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos de que trata o presente Regulamento, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

Art. 20-B. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 20-C. O Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros ou pardos, a ser previsto nos editais de abertura dos concursos públicos regidos pela presente Portaria, seguirão a regulamentação contida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, vigente e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 20-D. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 20-E. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.” (NR)

“Art. 26.

VIII – ausentar-se do local da prova, em desacordo com o previsto no edital específico do concurso, portando caderno de provas, folha de resposta e/ou folha de rascunho;” (NR)

“Art. 28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, salvo:

I – para os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas, os quais deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, no prazo estabelecido no edital do concurso, nos termos do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

II – para as candidatas mães que, fizerem uso do direito de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos, nos termos do previsto no Art. 4, § 2º, da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.” (NR)

“SEÇÃO I-A

Art. 28-A. As candidatas mães que optarem por fazer uso do direito de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização dos concursos públicos de que tratam a presente Portaria deverão proceder a prévia solicitação dirigida à instituição organizadora nos termos estabelecidos no respectivo edital normativo.

Parágrafo único - A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 28-B. Deferida a solicitação de que trata o artigo anterior, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 28-C. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, preferencialmente do sexo feminino.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 28-D. As disposições previstas na presente Seção deverão constar expressamente nos editais normativos dos concursos regidos por este Regulamento, os quais deverão prever prazo para que as mães manifestem a opção de exercer o direito de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e etapas avaliatórias do concurso específico, nos termos assegurados pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.” (NR)

“Art. 46.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá uma segunda chamada para apresentação de exames e laudos, solicitados para a realização do exame biométrico e da avaliação médica, salvo nos casos de exame de raio-x e teste ergométrico em caso de candidata gestante, havendo contraindicação médica, cuja entrega posterior deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o parto ou o fim do período gestacional, nos termos dos editais normativos dos concursos regidos por este Regulamento.” (NR)

“Art. 53-A. A gravidez não dispensa a realização da prova física, que deve ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público. (NR)

“Art. 54. A prova de capacidade física, regulamentada por edital, consistirá nos seguintes testes:

I – teste de corrida de 12 (doze) minutos;

II – teste de barra fixa;

III – teste de flexão abdominal;

IV – teste de meio-sugado, exigido a critério da Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal;

V – teste de natação, exigido a critério da Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI – corrida de ir e vir (Shuttle Run), exigido a critério da Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 74-A. As pontuações obtidas pelos candidatos na Prova de Título somente poderão ser computadas nos resultados finais dos concursos regidos por este Regulamento.” (NR)

“Art. 77-A. Na hipótese de o número de candidatos a serem matriculados para a segunda etapa, ensejar a realização de mais de um Curso de Formação Profissional - CFP, com início em datas diferentes, considerando a capacidade operacional da ESPC, o resultado será divulgado por CFP e ao término das atividades de cada curso de formação.

Parágrafo único – Na hipótese do caput, os resultados dos Cursos de Formação Profissional – CFP não se comunicarão entre si.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº. 51, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Deferir AD REFERENDUM o pedido de Revisão de Desconto efetuado por empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o pedido de revisão de desconto sobre o valor do terreno da empresa FORT VEÍCULOS LTDA ME, objeto do processo nº. 160.003.451/1999, retificando-se os termos do Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ/DF II de nº.020/2019, fazendo constar o percentual de 90% (noventa por cento) de desconto sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº. 52, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o recolhimento junto ao FUNGER de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o recolhimento da contribuição ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER /DF da empresa AUTO REGULADORA SOUZA RAMOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.002.647/1994, sob o quantitativo faltante de funcionários, referente aos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida, em face do disposto na Resolução Normativa nº 02N/2019, de 22 de agosto de 2019, conforme publicação no DODF nº. 168, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº. 53, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Deferir AD REFERENDUM a redução do prazo para geração de empregos do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 e a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas a empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM a redução do prazo para o cumprimento de metas de geração de empregos, estabelecida pelo art. 25 da Lei 3.196/2003, da empresa ZUZA RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME, objeto do processo nº. 160.001.575/2000, de 05 (cinco) para 03 (três) anos, tendo em vista que a empresa comprovou de forma documental sua regularidade fiscal, geração de empregos conforme aprovado em seu PVTEF e se encontra devidamente enquadrada no tratamento tributário diferenciado de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006.

Art. 2º Deferir a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas em favor da empresa ZUZA RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº. 54, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Deferir AD REFERENDUM o pedido de Revisão de Desconto efetuado por empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o pedido de revisão de desconto sobre o valor do terreno da empresa BANCA BRASILIANA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, objeto do processo nº. 370.000.423/2007, retificando-se os termos do Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ/DF II de nº.005/2019, fazendo constar o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, por ter se implantado no mês 09/2011, retificando-se os termos do Parecer Técnico nº 346/2020 - SDE/GAB/SUPEC/DAABE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº. 56, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Aprova AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas por empresas beneficiadas no âmbito do Pró/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017 e ainda em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 4N/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas pelas empresas relacionadas abaixo:

ADALGISO RODRIGUES DE BRITO - ME (RESTAURANTE BRASA VIVA LTDA). Processo nº 370.001.045/2009. Alteração na denominação social, alteração do Quadro Societário e ampliação do Objetivo Social da empresa;

MERCEARIA PROGRESSO LTDA - ME. Processo nº 160.001.302/2001. Alteração do Quadro Societário e ampliação do Objetivo Social da empresa;

ANDRÉ SARAIVA AMORIM - ME (RETÍFICA DE CABEÇOTES MBS LTDA - ME). Processo nº 370.000.241/2013. Alteração do quadro societário da empresa;

ARTHEO MÓVEIS LTDA EPP (ARTHEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI). Processo nº 160.000.294/2004. Alteração do Quadro Societário e da Denominação Social da empresa;

DISK COLETAR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA ME (DISK COLETAR REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI ME). Processo nº 160.000.207/2004. Alteração do Quadro Societário, do Objetivo Social e da Denominação Social da empresa;

Art. 2º Será dado conhecimento ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua próxima reunião, constando em ata, as alterações efetuadas pelas empresas contantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aprova AD REFERENDUM a alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o enquadramento da empresa GRÁFICA E EDITORA PIONEIRA LTDA, objeto do processo nº. 160.002.302/1994, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data de 31 de março de 2018.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 04/2018 a 03/2023, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº. 58, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Defere AD REFERENDUM o pedido de recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do PRO/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir AD REFERENDUM o pedido de recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Plavolks Retifica de Motores Ltda, objeto do processo nº 160.001.176/2001;

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 204/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº. 68, de 04 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do pedido de reconsideração ao indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa;

Art. 3º Tornar sem efeito os termos do PVTEF aprovado na Resolução nº. 772/2014 - COPEP/DF, de 23 de outubro de 2014, publicada no DODF nº. 245, de 24 de novembro de 2014, que passa a ter os seguintes termos:

Processo: 160.001.176/2001 Interessado: Plavolks Retifica de Motores Ltda

Endereço Atual: QI 02, Lote 340/360 - Setor Industrial Leste, Gama/DF.

Endereço Pleiteado: Conjunto C, Lote 12 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF.

Data da Constituição da Empresa: 25/09/1993

Atividade Econômica: Prestação de serviços na área de retífica de usinagem, serviços de torno e solda em peças para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para veículos e a prestação de serviços de oficina mecânica com consertos, reparação e manutenção de veículos.

Natureza do Projeto: Expansão

Área Indicada: 600,00 m² A edificar: 360,00 m²

Empregos existentes: 13 A gerar: 06 Totais: 19

Investimento: R\$ 289.780,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 59, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Aprova AD REFERENDUM o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do PRO/DF II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira - PVTEF da empresa BRAVA DISTRIBUIDORA DE MASSAS E TINTAS EIRELI, objeto do processo nº 370.000.774/2010:

Processo: 0370.000.774/2010

Interessado: BRAVA DISTRIBUIDORA DE MASSAS E TINTAS EIRELI

Endereço Atual: ADE Conjunto 05, Lote 01 - ADE Sul de Samambaia/DF

Endereço Pleiteado: Conjunto 05, Lote 07 - ADE Sul de Samambaia/DF

Data da Constituição da Empresa: 17/02/2003

Atividade Econômica: Comércio varejista de tintas e massas plásticas p/mármore

Natureza do Projeto: Relocalização

Área Indicada: 105 m² A edificar: 90 m²

Empregos Existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Investimento: R\$ 121.265,10 (cento e vinte um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00005471/2019-10

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF- CODHAB/PRESI/AUDIN, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/05/2020, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 646/2019, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, pag. 103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

I. PROPOSTAS:

Proponente (OSC)	Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Total
Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDEACE	4	6	2	4	16
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	DESCCLASSIFICADA				
Associação Espaço Social Cidadania Pra Todos	DESCCLASSIFICADA/ELIMINADA				
Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	ELIMINADA				

Art. 2º A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal convoca o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDEACE para apresentar documentos de habilitação conforme o item 9.1 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 066/2019**

Processo nº: 0391-001295/2015. Autuado (a): Djalma Antunes Jacques. Objeto: Auto de Infração nº 6151/2015. Decisão: MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão nº 782.001.367/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) e para manter as sanções de apreensão do espécime apreendido e de suspensão da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 906/2020

Processo nº: 0391-002671/2015. Autuado (a): APARECIDA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7642/2015. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão Nº 782.001.748/2017 — CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de advertência e de embargo obra. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 023/2020

Processo: 00391-00007743/2018-55. Autuado (a): RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 00198/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 166/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção, fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas:

Outorga Prévvia/SRH nº 78/2020. INCO Empreendimentos Imobiliários LTDA S/A, outorga prévvia de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados, em um ponto, no Ribeirão Taboca, referente ao empreendimento localizado no endereço Fazenda Quinhão 16, Jardim Botânico/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica 31 – Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00004067/2019-72.

Outorga/SRH nº 72/2020. DB Administração de Imóveis Próprios Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço SMPW Quadra 26, Lote 01, Park Way /DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica 13 – Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00005109/2018-10.

Outorga/SRH nº 158/2020. Gonçalves da Costa Araújo, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizados no endereço Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 17, Brasília/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 26 – Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004571/2019-72.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 10/2020. Gonçalves da Costa Araújo, indeferir o requerimento de outorga prévvia para a perfuração de um poço tubular, para fins de piscicultura, no endereço Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 17, Brasília/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica 26 – Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004571/2019-72.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, realizou-se a Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira – Diretor Adjunto, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade, Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luísa Helena Rocha da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa – SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Não se encontra presente na reunião o Sr. Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá, Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM por ter o mandato vencido. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com abertura da pauta e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: SEI 00196-0000039/2020-48 – Versam os autos acerca de Dispensa de Licitação – Cimento e Areia. O Relator Silvestre pronunciou em seu Parecer: “...Assim, diante do atendimento de todos os itens que estavam pendentes, não vislumbro óbice quanto a contratação e quanto ao regular andamento do feito.” Os Conselheiros aprovaram por unanimidade”. SEI 00196-00001372/2019-31 – Tratam os autos acerca de Convênio firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Serviço de Limpeza Urbana – SLU. O Relator Silvestre pronunciou em seu Parecer: “...Diante do exposto, voto favoravelmente a presente avença tendo em vista que foram saneados os pontos levantados pelo por todas as áreas competentes desta Fundação e que a instrução dos autos obedeceu ao devido processo legal.” O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 0196-000138/2015 – Tratam os autos acerca de Permissão de Uso – lanchonete 02 (Termo de Permissão de Uso 01/2018). A Relatora Miriam Damasceno pronunciou em seu Parecer: Neste sentido, verificando que todas as condições apontadas pelo parecer da PROJUR (38302841), que sugere que seja suspenso o pagamento do preço público previsto na Cláusula Quinta 10602011, apenas durante o período de vigência das normas que determinarem o fechamento da FJZB para visitação pública, face ao combate a pandemia do novo coronavírus, ratifico a decisão daquela Douta Procuradoria Jurídica. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Os autos serão encaminhados ao Gabinete para publicação. Posteriormente, encaminhados à SUAFI para continuação do pleito. SEI 00196-00001517/2019-01 – Tratam os autos acerca de Permissão de Uso – Associação dos Pipoqueiros: A Relatora Miriam Damasceno pronunciou em seu Parecer: “...Neste sentido, verificando que todas as condições apontadas pelo parecer da PROJUR (38833937), que sugere: ... Seja suspenso o pagamento do preço público previsto na Cláusula Quinta de cada” Termo de Permissão de uso não qualificado relacionado ao processo 00196-00001517/2019-01, apenas durante o período de vigência das normas que determinarem o fechamento da FJZB para visitação pública, face ao combate a pandemia do novo coronavírus, conforme fundamentos exarados no corpo deste opinativo; Nos casos de pagamento antecipado referente aos períodos albergados pela suspensão ora enfrentada neste opinativo, que seja concedido os descontos nas faturas vincendas; Diante do exposto, ratifico a decisão daquela Douta Procuradoria Jurídica. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Os autos serão encaminhados ao Gabinete para publicação. Posteriormente, encaminhados à SUAFI para continuação do pleito. SEI 00196-00001400/2019-10 – Versam os autos acerca de desincorporação do Tigre de Bengala, tombamento: 4157. O Relator Silvestre pronunciou em seu Parecer: “Assim, encontram-se presentes nos autos o motivo do perecimento, bem como o fato causador do perecimento, com isso meu parecer é no sentido que seja realizada a desincorporação por perecimento, do semovente exemplar de Tigre-de-bengala (Panthera tigris tigris), RG: 2321, microchip: 250228500006513, macho, tombamento: 4157”.. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00001472/2019-10 – Versam os autos acerca de desincorporação do Tigre de Bengala (Maia). O Relator Silvestre pronunciou em seu Parecer: “Assim, encontram-se presentes nos autos o motivo do perecimento, bem como o fato causador do perecimento, com isso meu parecer é no sentido que seja realizada a desincorporação por perecimento, do bem semovente da espécie tigre-de-bengala (Panthera tigris tigris), RG nº 2320, microchip nº 250228500006763, fêmea, tombamento nº 4158.” O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. A seguir, a Diretora- Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-0000039 /2020-48.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, CNPJ 29.207.227/0001-94, relativo à aquisição de sacos de cimento Portland e de areia lava média para atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Relatora Miriam Damasceno, relativo ao Processo SEI-GDF 0196-000138/2015.

Art. 2º Ratificar a suspensão do pagamento do preço público previsto na Cláusula Quinta de cada "Termo de Permissão de uso não qualificado", referente à permissão de Uso da lanchonete 02 (Termo de Permissão de Uso 01/2018) apenas durante o período de vigência das normas que determinarem o fechamento da FJZB para visitação pública, face ao combate a pandemia do novo coronavírus, em conformidade com a Ducentésima Quinquagésima Primeira Ata, realizada em 08 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a Portaria nº 117, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, página 13, o ato que extinguiu o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento e criou o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal passa a denominar-se: Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 11 de maio de 2020

Despacho nº 368/2020 – Segedam (AP); Processo nº 30.278/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.125,42 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira

Despacho nº 369/2020 – Segedam (AP); Processo nº 0060.00000065/2020-39-e; Assunto: Reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 16.111,11 (dezesesseis mil, cento e onze reais e onze centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 370/2020 – Segedam (AP); Processo nº 4.610/2016; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 9.722,90 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000059/2020-01, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, ocupante do cargo de Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir o cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Coordenador do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 276.692-2, e ANDREON FREY, matrícula 274.691-8 para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato nº 02/2019 - ArPDF- (29535447), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando o atendimento das demandas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme o Processo SEI nº 00151-00000984/2018-13.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 14 de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 27, página 11, de 07/02/2020.

Art. 2º Designar como executor dos serviços MARCOS AURELIO MARTINS, matrícula nº 42386-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 1689980-6, Diretor da Diretoria de Obras como substituto do Processo 00133-00000379/2020-77 referente a fornecimento de água e tratamento de esgoto nos próprios desta RA IV, no corrente exercício.

Art. 3º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 13 de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 27, página 11, de 07/02/2020.

Art. 2º Designar como executor dos serviços LUCAS SILVA GOULART, matrícula nº 1689869-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento como substituto ENILDA DE FATIMA E SILVA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1690163-0, do Processo 00133-00000377/2020-88 Contratação de Serviços da CEB distribuição, referente aos próprios desta RA.

Art. 3º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO
MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO Do Distrito Federal, constituída pela Ordem de Serviço nº 18 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47 de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que concorrem à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Caberá à Gerência de Pessoas o lançamento nas fichas funcionais; do resultado da apuração do mérito caberá recurso, pelos servidores, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado. Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação. Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 155.052-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V – 58,50 – 40,00 – 98,50 – S I, a partir de 02/06/2020; VADJÓ SALVINO SOUSA, matrícula: 78.493-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 52,00 – 40,00 –92,00; S I, a partir de 07/07/2020.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE
MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 51, de 18/03/2019, página 14, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. O servidor concorrente a Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 05 (cinco) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 126.727-2, Luiz Fernando Coelho Nunes, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª. V, 50.00, 40.00, 90.00, Esp. I, 04/05/2020.

FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula: 1693833-X, Chefe da Ouvidoria; ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 1691652-2, Chefe da Assessoria de Planejamento; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 1694674-X, Chefe da Assessoria de Comunicação, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional do Riacho Fundo- RA-XVII.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008245/2020-98, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 192, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 15 de abril de 2020, página 21, que designou, para fins de regularização funcional, MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 125.918-0, para substituir o Coordenador; ONDE SE LÊ: "...símbolo CPE-06..."; LEIA-SE: "...símbolo CNE-06..."; e ONDE SE LÊ: "...no período de 31/03/2020 a 09/04/2020..."; LEIA-SE: "...no período de 31/03/2020 a 08/04/2020...".

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 125.918-0, para substituir o Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 09/04/2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. MÁRCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula nº 276.384-2 e ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 179.294-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - ALBERCOM/UNAF/CRAS. 2. ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 179.132-X e PAULO CEZAR PEREIRA NEVES, matrícula nº 103.751-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - UNAI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 12 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula nº 224.429-2 e ALYNE PESSOA PISK, matrícula

nº 177.047-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CENTRO POP BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SEBASTIANA DIVINA PICAÑO DA COSTA, matrícula nº 33.715-3, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00013805/2020-26

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JULIA CRISTINA MARTINS NATAL, matrícula nº 41.186-8, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00014094/2020-15.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 2028/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00013812/2020-28, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, matrícula 174877-7, Médica - Clínica Médica, lotada na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 01/05/2020.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I. Presidente - PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula 1688927-4; Substituto (a) - MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 165.092-0;

II. Membro (s): RITA DE CÁSSIA ALVES GONÇALVES MARTINS, matrícula 1.683.800-9; FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula 1.687.621-0; MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1.438.715-8; Suplente (s):

ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, matrícula 1.685.133-1 e DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 139.097-X.

Art. 2º Compete a Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços complementares de internação em leito de UTI, nos termos dos Contratos e seus respectivos aditivos.

§ 1º Em se tratando de substituição de membro:

I - nos casos de afastamentos legais, mudança de lotação da Administração Central ou exoneração, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II - nos casos de afastamento legal do servidor suplente, desde que devidamente justificado, a Coordenadora Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, servidor para conclusão das pendências da comissão.

III - a substituição de membro da comissão estará condicionada à indicação de novo servidor ou membro, apto a desempenhar as atribuições, pela Área Consolidadora ou Unidade Gestora.

§ 2º Atuarão como órgãos consultivos as Referências técnicas distritais e/ou suas câmaras técnicas oficialmente designadas, com subordinação a Subsecretaria de Atenção integral à Saúde – SES/GAB/SAIS e suas áreas, devendo atender às solicitações de análise da Comissão Executiva dentro de suas áreas de conhecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º A Comissão poderá convocar outros servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em pauta para atuarem como técnicos de apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 4º Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CEC – UTI, que será estendida aos seus suplentes quando atuarem representando seus respectivos titulares.

Art. 5º As alterações dos membros da Comissão se dará por meio de Ordem de Serviço (OS), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º A Comissão ficará subordinada à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS.

Art. 7º Dispensar VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAÚJO, matrícula 1.685.997-9 como membro da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 64-A, de 04 de maio de 2020, página 03.

PORTARIA Nº 317, DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE DO BRASIL DE FIGUEIREDO, matrícula 1.435.780-1, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina Fetal da COREME HMIB, a contar de 22/04/2020. Conforme Processo: 00060-00043192/2020-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 318, DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOÃO RICARDO ALVES - Matr. 0153920-5, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Urologia, da COREME HBDF/IGESDF e designar ADERIVALDO CABRAL DIAS FILHO, Matr. 0140525-X, para a referida atividade, a partir de 19/02/2020. Conforme Processo: 04016-00011104/2020-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA, matrícula 1673653-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem na SES-DF, lotada na SES/SRSSU/HRSM/GACIR/UCOB, a contar de 14/08/2019 com término para o fim do mês de Junho/2020, para participar do Curso de Formação de Praças - CFP do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00297987/2019-70.

ALYSON CAVALCANTE GONCALVES

APOSTILAMENTO DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR, no Apostilamento de 23/12/2019, Publicado no DODF nº 248 de 31/12/2019, o Ato que concedeu o Apostilamento a STELLA MARIS MAIA BACAS, matrícula nº 127.030-3, na Carreira Médica - Médico- Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, “Onde LÊ:” a contar de 05/06/2015”, “LEIA-SE: “a contar de 09/2016”, de acordo com Ofício nº 000522/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Judicial: 0040437-38.2015.8.07.0018. Processo Sei: 00020-00046912/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em MAIO/2017, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final. SRSC...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16802063; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA; 29/05/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,06.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de MAIO/2020, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SRSC...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16802063; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 1839020, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP 01-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 26/11/2014 a 24/11/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00161367/2020-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ANA ANGELICA COELHO DORNELLES BRITTO, matrícula nº 1298259, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP 01-Candangolândia/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º Quinquênio no período de 22/04/2015 a 19/04/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00169941/2020-03.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA, matrícula nº 1391615, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP 03-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 09/02/2015 a 14/02/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00170466/2019-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: FRANCISCA DIAS CARVALHO, matrícula nº 124924X, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º Quinquênio no período de 08/05/2015 a 05/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00133645/2020-66.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, 123834-5, Auxiliar de Enfermagem, 123.834-5, Auxiliar de Enfermagem, DGSAN. 814 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, 04 de setembro de 1982 a 18 de novembro de 1982, 29 de março de 1983 a 29 de abril de 1983, 12 de maio de 1983 a 08 de julho de 1983 e 09 de julho de 1983 a 29 de novembro de 1984, conforme processo 271.001.080/2010 publicada no DODF nº 243 de 23 de dezembro de 2010, página 43, afim de corrigir o número de dias averbado.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a): KEDMA CARNEIRO LUCENA, 180558-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.374 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 30 de julho de 1990, 05 de agosto de 1991 a 23 de outubro de 1992, 1º de junho de 2000 a 31 de julho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001127/2009, publicada no DODF nº 34 05 de março de 2020 página 54, afim de corrigir o número de dias averbado.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FABIO GOMES FARIA, 158941-5, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.619 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 30 de abril de 1987, 02 de janeiro de 1993 a 24 de fevereiro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 1º de fevereiro de 2003 a 22 de outubro de 2003, 02 de março de 2004 a 20 de dezembro de 2004, 21 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005 e 1º de fevereiro de 2005 a 11 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000301/2011. CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 1659942-X, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.781 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 2003 a 1º de julho de 2003 e 1º de outubro de 2008 a 08 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000467796/2019-81. DIRCE ADJUTO, 1443750-3, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.057 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de agosto de 1997 a 03 de agosto de 2000, 21 de agosto de 2000 a 22 de setembro de 2000, 03 de setembro de 2001 a 1º de agosto de 2003, 06 de agosto de 2003 a 18 de julho de 2005, 08 de dezembro de 2005 a 24 de maio de 2006, 1º de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de março de 2010 a 31 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060004134/2015. VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, 1435351-2, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.413 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de maio de 2002 a 03 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060003112/2015. SONIA MARIA GERALDES, 145716-0, Médico Infectologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.396 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1984 a 15 de maio de 1985, 17 de maio de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de março de 1995 a 06 de junho de 1995, 07 de junho de 1995 a 21 de março de 1996 e 22 de março de 1996 a 15 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000378796/2019-16. RISOMAR GOMES DE NEIVA FERNANDES, 133544-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de fevereiro de 1988 a 24 de junho de 1988, 1º de setembro de 1988 a 29 de junho de 1990, 30 de junho de 1990 a 27 de março de 1991 e 05 de agosto de 1991 a 22 de agosto de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000239/2017. MARIA INES HERNANDEZ LOPES, 147236-4, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.237 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 17 dias, prestados Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 de dezembro de 1994 a 02 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000469745/2019-94. MARIA INES HERNANDEZ LOPES, 147236-4, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 179 dias, ou seja, 5 meses e 29 dias, prestados Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de maio de 1994 a 26 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme

processo nº 06000469745/2019-94. RENATA RODRIGUES NETO, 199492-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.541 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de março de 2002 a 08 de setembro de 2002, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2008 e 1º de agosto de 2008 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000483993/2019-48. LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS, 14361760, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.758 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de agosto de 1995 a 24 de maio de 1996, 1º de outubro de 1996 a 30 de março de 1997, 1º de novembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 04 de setembro de 2007 a 31 de julho de 2009, 08 de março de 2010 a 23 de março de 2010, 1º de julho de 2010 a 1º de maio de 2011 e 1º de junho de 2011 a 23 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000479676/2019-27. MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, 1685108-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.430 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2005, 18 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, 26 de novembro de 2007 a 02 de janeiro de 2008, 1º de julho de 2008 a 13 de agosto de 2008, 21 de maio de 2012 a 18 de novembro de 2014, 1º de abril de 2015 a 02 de maio de 2018, 1º de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de março de 2011 a 30 de abril de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000467227/2019-36. JULIANA DOS SANTOS CABRAL, 1433164-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.137 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 2001 a 06 de março de 2003, 06 de outubro de 2003 a 02 de fevereiro de 2004, 03 de fevereiro de 2004 a 18 de abril de 2006, 19 de abril de 2006 a 12 de março de 2007, 03 de setembro de 2007 a 03 de novembro de 2008, 23 de março de 2009 a 31 de março de 2009 e 1º de abril de 2009 a 1º de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000454210/2019-19. MIRIAM SILVA DE SANTANA REIS, 1686454-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.287 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2011, 24 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018 e 1º de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0600007334/2020-32. TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, 132730-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 198 dias, ou seja, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de agosto de 1989 a 08 de março de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039363/1993. RENILSON PEREIRA MARCAL, 1443378-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.994 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio de 1998 a 29 de maio de 1999, 26 de fevereiro de 2002 a 13 de março de 2002, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 22 de agosto de 2006, 1º de agosto de 2008 a 13 de outubro de 2008, 02 de janeiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2010, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 11 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012 e 1º de setembro de 2012 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000355480/2019-48. FLAVIO MOREIRA SANTOS, 14348160, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias, prestados IGEPREVTO, no período de 12 de abril de 2004 a 08 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000346914/2019-19. ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, 1442908-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.708 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de março de 1997 a 30 de janeiro de 1998, 13 de maio de 1998 a 02 de março de 2000, 03 de março de 2000 a 29 de dezembro de 2000, 1º de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 16 de novembro de 2010 a 08 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000508550/2019-77. MARCELO JOSE DA SILVA MOURA, 1661436-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 955 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 2011 a 20 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000516756/2019-71. JAILDO JOSE DE QUEIROZ, 137440-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.001 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1994 a 30 de julho de 1994, 1º de junho de 1997 a 28 de outubro de 1997 e 29 de outubro de 1997 a 29 de outubro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000513791/2019-38. LUIZ ANTONIO ALVES FURTADO, 138638-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.003 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de julho de 1995 a 22 de julho de 1996 e 1º de julho de 1997 a 28 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000042169/2020-75. NADIA FELIX DOS SANTOS, 1443977-8, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.310 dias, ou seja, 9 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de outubro de 1987 a 19 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 04 de maio de 1988, 05 de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 17 de dezembro de 1990 a 22 de outubro de 1992, 06 de janeiro de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de agosto de 1995 a 1º de abril de 1999, 04 de fevereiro de 2012 a 08 de maio de 2012 e 1º de fevereiro de 2013 a 19 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000448847/2019-76. VANI DE FATIMA FARIA, 147264-X, Enfermeiro, Secretaria de

Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1995 a 31 de março de 1996, 1º de agosto de 1996 a 28 de novembro de 1996, 29 de novembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 25 de março de 1997 a 26 de março de 1998 e 27 de março de 1998 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000103506/2020-16. WILTON RODRIGUES DE REZENDE, 134750-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.527 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 30 de abril de 1987, 24 de agosto de 1978 a 27 de junho de 1979, 1º de julho de 1980 a 06 de outubro de 1981, 11 de janeiro de 1982 a 08 de julho de 1982 e 02 de julho de 1979 a 30 de junho de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000103500/2020-09. MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, 123834-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 811 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, 04 de setembro de 1982 a 18 de novembro de 1982, 29 de março de 1983 a 29 de abril de 1983, 12 de maio de 1983 a 11 de junho de 1983 e 12 de junho de 1983 a 29 de novembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001080/2010. IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, 14346575, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.020 dias, ou seja, 16 anos e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de julho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000313474/2019-13. KEDMA CARNEIRO LUCENA, 180558-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.301 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 30 de julho de 1990, 05 de agosto de 1991 a 11 de agosto de 1992, 1º de junho de 2000 a 31 de julho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001127/2009.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO, matrícula nº 1338951, cargo: Enfermeiro, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 03/12/2014 a 20/01/2020, conforme Processo nº 061-030561/1999.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 08 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00486520/2019-01, resolve:

DESIGNAR RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 1.442.327-8, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula 130.129-2, para substituir o Chefe da Chefia do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIA BRAGA JACINTO, matrícula 131.659-1, para substituir o Chefe da Chefia do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 de janeiro de 2016, ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSE REIS LIMA RIBEIRO, 0116476-7. ONDE SE LÊ: "...144 dias, ou seja, 4 meses e 24 dias...", LEIA-SE: "...142 dias, ou seja, 4 meses e 22 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 28 de abril de 2020

Processo: 00053-00021415/2020-16. Interessado: MINISTÉRIO DO TURISMO. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-2 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES, matrícula 1096576, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer cargo comissionado de Coordenador-Geral Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério do Turismo, código DAS 101.4, nos termos do inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 73/2020/AJL/CM-GDF (39958777);

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 574, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.798/1996, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MARCOS RAFAEL RODRIGUES OTAVIANO, adicionado na cota parte de sua genitora matrícula nº 04292880, completou 24 anos de idade em 01 de maio de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIP de 16 de dezembro de 1996, para conceder, na forma do Artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, §2º e 3º, da Lei nº 3.3765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 11, da Lei nº 7475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 2º. caput da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 8 de outubro de 2007, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC FRANCISCO RIBEIRO OTAVIANO, Mat. nº 18.711/9, da ativa, falecido em 03 de dezembro de 1996, na proporção de 1/2 (um meio) para a cada pensionista: GENESY DA CRUZ R OTAVIANO, Mat. nº 04292880 e LIGIA MAYARA REZENDE OTAVIANO, matrícula nº 04275411, a contar de 1º de maio de 2020;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 575, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00041175/2020-30, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento JESUS DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 14.751/6, da Reserva Remunerada, falecido em 01 de abril de 2020, integralmente para: SANDRA MARIA VITÓRIA DE ALEMAR, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 576, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00041938/2020-42, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM AMARO LOPES DE LIMA, matrícula nº 00.510/X, Reformado com proventos proporcionais, falecido em 21 de janeiro de 2020, integralmente para: GESILDA ALMEIDA BARROS DE LIMA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00042290/2020-21, resolve: CONCEDER, na forma do

artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM PEDRO ALVES SILVA, matrícula nº 10.506/6, da Reserva Remunerada, falecido em 09 de março de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: BRUNA CONCEIÇÃO ALVES e ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES, filhas maiores, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 582, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00043477/2020-42, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento JOALDO NUNES PORTO, matrícula nº 05.170/5, da Reserva Remunerada, falecido em 13 de abril de 2020, integralmente para: RENY DE ARAÚJO PÓRTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 583, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00044000/2020-84, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major QOPMA AILTON FERNANDES EVANGELISTA, Matrícula nº 07.846/8, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de maio de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: VINÍCIUS MARINHO FERNANDES, DAVI MARINHO FERNANDES e DAPHNE FERNANDES DE SOUZA EVANGELISTA, respectivamente, filho menor de 21 anos do leito e estudante universitário, filho menor de 18 anos e do leito e filha maior e de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 7/2020 - PMDF/CPAM/1º BPR, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA GLAUCO SOARES DE ALMEIDA, Matr. 22.456/1, da função de Executor, e o 2º TEN QOPM ÁLVARO MOTA SANTANA, Matr. 195.881/X, da função de Executor Substituto, do Termo de Cooperação celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é a execução, na Unidade Hidrográfica do Lago Descoberto, de ações policiais voltadas à proteção dos recursos hídricos, bem como à prevenção e à repressão a outros ilícitos dotados de capacidade para comprometer a preservação do meio ambiente em decorrência de ações de intrusão em unidades de conservação de proteção integral e Áreas de Proteção de Mananciais, em especial, nas que se processem o tratamento, o armazenamento e a distribuição de água ou o tratamento de esgoto em atenção às necessidades de saneamento da população do Distrito Federal, conforme os termos do Processo SEI/GDF nº 0054-000287/2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM ÁLVARO MOTA SANTANA, Matr. 195.881/X, para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, Matr. 19.610/X, para a função de Executor Substituto do mencionado Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA, Mat. 890-7, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

(Decisão nº 20/2012 – TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para a aposentadoria, a contar de 13/04/2020. Processo nº 00055-00018711/2020-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial com objetivo de realizar Inventários, Levantamentos, Análises e demais Estudos em face de 198 processos administrativos formados entre os anos de 1987 e 1994, sob a vigência dos Decretos nº 6.674/1982 e nº 13.718/1992, relativos a penalidades impostas em desfavor de permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal em virtude de práticas de infrações previstas em normativos diversos.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, o servidor LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 2664283, como presidente, e os servidores CLEIVERSON MARIANO FERREIRA, matrícula nº 2642409, e ANA PAULA GADOTTI FRANCO, matrícula nº 2639696, como membros.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 321, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos autos do Processo nº 0400-000297/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 183, de 2 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 4 de março de 2020, p. 25.

Art. 2º Reconduzir ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, e THIAGO ALVES CRUZ, matrícula 198.127-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, em eventuais afastamentos voluntários de seus membros titulares.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: NORTON JESUS COSTA, Agente Socioeducativo, 220.432-0, Pós-Graduação, 15%, 27/03/2020,

0417-001496/2012; VANESSA RIBEIRO DA SILVA, Agente Socioeducativo, 245.114-X, Pós-Graduação,15%, 25/04/2020, 00400-00001852/2020-91;RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, Agente Socioeducativo, 245.111-5, Pós-Graduação,15%, 01/05/2020, 00400-00000450/2020-79; KELLY CRISTINE DIOGO MIRANDA SOUZA, Agente Socioeducativo, 240340-4, Pós-Graduação,15%, 17/04/2020, 00400-00034652/2019-81.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: CLÁUDIO ROBERTO LAGO DA COSTA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 125.363-8, Pós-Graduação, 20%, 01/05/2020, 0400-000873/2010.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as faturas, no período de prestação de serviços e seus custos, com apuração de eventuais valores devidos ou crédito perante a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB referente aos processos 00092-00000134/2020-09, 00092-0000045/2020-54, 00400-00004130/2018-73, 00417-00033226/2018-14, 00400-00026310/2019-97, 00400-00011077/2019-48 e 00400-00008196/2018-32.

Art. 2º Designar para compor o presente Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, os seguintes membros, MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 240.960-7, SANDRO GOMES PEDRA, matrícula nº 244.864-5 e EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula nº 125.285-2.

Art. 3º O Grupo deverá finalizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, devendo apresentar o Relatório Final à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA, matrícula 01040103, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/11/2014 a 10/03/2020, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001243/2016; FRANCISCO GOMES XIMENES, matrícula 01845799, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/11/2014 a 23/11/2019, conforme processo 0417-001190/2015; JOSE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0184623X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/12/2014 a 30/11/2019, conforme processo 0417-000645/2015; JOSE REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 01041606, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/12/2014 a 04/03/2020, prorrogado em 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) faltas injustificadas, conforme processo 0002-000588/2014; LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 01845985, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/03/2015 a 20/03/2020, conforme processo 0417-000736/2015; RICARDO SILVA PEREIRA, matrícula 0103099X, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/11/2014 a 04/03/2020, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0101-002712/1992.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 133, de 11/07/1996, página 5675, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 17 de junho de 1992, publicada no DODF de 19/06/1992, página 28, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2001, página 09, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 22/06/1996 a 20/06/2001..."; LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 19/05/1996 a 17/05/2001...".

Na Ordem de Serviço de 09 de julho de 1996, publicada no DODF nº 133, de 11 de julho de 1996, página 5675, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 22/06/91 a 21/06/96..."; LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 21/05/1991 a 18/05/1996...".

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 1992, publicada no DODF de 19 de junho de 1992, página 28, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 22.05.86 a 21.05.91..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 22/05/1986 a 20/05/1991...".

Na Ordem de Serviço nº 122, de 07 de abril de 2015, publicada no DODF nº 69 de 09 de abril de 2015, página 63, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0184623X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 03/12/2009 a 31/03/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 03/12/2009 a 01/12/2014, conforme processo 0417-000645/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 226, de 03 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 151 de 06 de agosto de 2015, página 40, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO GOMES XIMENES, matrícula 01845799, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 26/11/2009 a 24/03/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 26/11/2009 a 24/11/2014, conforme processo 0417-001190/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 261, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0220441X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 12/07/2012 a 10/07/2017..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 12/07/2012 a 16/07/2017, prorrogado 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) afastamentos, conforme processo 00417-00005323/2017-36...".

Na Ordem de Serviço nº 322, de 06 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 215 de 10 de novembro de 2015, página 16, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LILIAN SOARES MORAES, matrícula 01972979, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 17/10/2015, prorrogado 01 (um) dia em virtude de 01 (um) afastamento, conforme processo 0417-001680/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 35, de 23 de junho de 2006, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2006, página 56, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 18 de junho de 2001 a 16 de junho de 2006..."; LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 18/05/2001 a 16/05/2006...".

Na Portaria nº 475, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 02451484, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 05/11/2013 a 03/11/2018..."; LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 04/11/2013 a 02/11/2018, conforme processo 0417-000250/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 48, de 10 de março de 2014, publicada no DODF nº 50 de 11 de março de 2014, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 02451484, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 06/11/2008 a 04/11/2013..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 05/11/2008 a 03/11/2013, conforme processo 0417-000250/2014...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 232.914-X (Representante da Secretaria de Estado de Cultura), ROGÉRIO HENRIQUE

REZENDE OLIVEIRA, Matrícula nº 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Matrícula nº 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da terceira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica DOM BOSCO, CNPJ: 01.856.122/0001-47, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00003468/2019-99.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e em atendimento ao Art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestores titular e substituto DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 do Termo de Colaboração nº. 07/2018 com a Comunidade Terapêutica Instituto CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 2º Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 07/2018 com a Comunidade Terapêutica Instituto CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Dispensar como gestores titular e substituto MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Comunidade Terapêutica MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 4º Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Comunidade Terapêutica MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Dispensar como gestor titular e substituta MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237219-3, do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 6º Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237.219-3 para atuarem como gestores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 7º Dispensar como gestora titular e substituto NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula:

217693-9, do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 8º Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 9º Dispensar como gestor titular e substituta EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237219-3, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 06 /2018 com a Comunidade Terapêutica ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 10. Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237219-3 para atuarem como gestores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 06 /2018 com a Comunidade Terapêutica ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 11. Dispensar como gestora titular e substituto NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 12. Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 13. Dispensar como gestor titular e substituto MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5, do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 14. Designar DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224.369-5 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 15. Dispensar como gestora titular e substituto NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5, do Termo de Colaboração nº. 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim - MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 16. Designar DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224.369-5 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim - MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 17. Dispensar como gestor titular e substituto EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5, do Termo de Colaboração nº. 12/2018 com a Comunidade Terapêutica NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662/0001-25 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 18. Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224.369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 12/2018 com a Comunidade Terapêutica NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662/0001-25 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou

dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 19. Dispensar como gestor titular e substituto ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5, do Termo de Colaboração nº. 08/2018 com a Comunidade Terapêutica Despertai, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 20. Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 matrícula: 224.369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 08/2018 com a Comunidade Terapêutica Despertai, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 21. Dispensar como gestor titular e substituto ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5, do Termo de Colaboração nº. 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 22. Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 23. Dispensar como gestor titular e substituto DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8, do Termo de Colaboração nº. 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 24. Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00015-00030330/2019-70, resolve: DESIGNAR PATRICIA HENRIQUE AMARO, Mat. 225.045-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, Mat 225.142-6, Diretor Jurídico, símbolo CPE-6, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de maio de 2020.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de

junho de 2019, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, ocupante do cargo de Assessor, para substituir a Chefe da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, Símbolo CPE-05, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.03.2020 a 17.03.2020, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquivo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no período de 21.04.2020 a 30.04.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, referente ao período de 06.05.2020 a 15.05.2020, Processo SEI nº 04017-00001103/2020-01. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17.08.2020 a 26.08.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 40.867-0, referente ao período de 22.04.2020 a 01.05.2020, Processo SEI nº 04017-00000098/2020-19. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01.06.2020 a 10.06.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS, matrícula 46.208-X, referente ao período de 30.03.2020 a 08.04.2020, Processo SEI nº 00361-00051059/2017-31. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22.06.2020 a 01.07.2020.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 26 de março de 2020, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, pág. 51, que tornou pública a suspensão das férias relativas ao exercício de 2020 do servidor VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA, matrícula 91.300-6, ONDE SE LÊ: "...06.07.2020 a 19.07.2020...", LEIA- SE: "...05.10.2020 a 18.10.2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, 27 de abril de 2020, página 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais; MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula nº 245.409-2 - Técnica de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Fotóterapia nos Centros de Convivências do Idoso das Cidades de Ceilândia, Cruzeiro, Gama, Sobradinho e Taguatinga" - Processo nº 00150.00001280/2020-01, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA BASTOS CARVALHO, matrícula 189.720-9, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 179.252-0, Gerente Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios Transferência de Renda e Condicionais, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, por motivo de abono anual; de 05 de março a 17 de abril de 2020 e 18 de abril a 17 de maio de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 179.292-X, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215.561-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 11 a 17 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula 191.755-2, para substituir SEBASTIÃO STÊNIO PINHO, matrícula 273.743-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 02 a 03 de março e 09 a 11 de março de 2020, por motivo de abono anual.

DESIGNAR ELIETE LOPES CORREA, matrícula 104.840-6, para substituir GIDELIA MARIA DIAS, matrícula 274.438-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF, no período de 06 a 15 de maio de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 197.670-2, para substituir DANILO JOSE DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 274.299-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF, no período de 01 a 30 de maio de 2020, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 61, o ato que designou o servidor GUILHERME FERREIRA VALERIO, matrícula 197.658-3, para substituir ISAC CORREIA DE MENDONCA JUNIOR, matrícula 174.490-9, ONDE SE LÊ: "...no período de 30 de março a 28 de abril de 2020...", LEIA-SE: "...30 a 19 de abril de 2020...".

Na ordem de Serviço nº 57 de 07 de abril de 2020, publicada no DODF nº 68 de 09 de abril de 2020, página 28, relativo a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas da servidora VERUSKA ALVES DE LIMA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 169.4849-1, ONDE SE LÊ: "...Pós-Graduação..."; LEIA- SE: "...Mestrado...". ONDE SE LÊ: "...20%..."; LEIA-SE: "...30%...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incs. I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula nº 274.198-9, membro do Comitê, para exercer a função de Coordenador, em substituição a THIAGO BARBOSA JUNQUEIRA, matrícula nº 273.792-2, Coordenador, do Comitê de Regularização de Templos e Entidade de Assistência Social, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, no período de 13 a 22 de maio de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 015/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar THARCIO CASTRO SANTOS, matrícula 956-3, CPF ***.934.301-**, como titular, JÉSSICA FERNANDES TAVARES, matrícula 1009-X, CPF: ***.640.991-**, como suplente, LUCAS RINCON SILVESTREIN, matrícula 1001-4, CPF: ***.863.171-** como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2020 referente à execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de Executor do Contrato nº 011/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALLISON DA CRUZ SOUZA, matrícula 1033-2, CPF ***.560.961-**, como titular, MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula 1150-9, CPF: ***.660.761-**, como suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2020, referente a prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional, consoante específica o Edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2020, e de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste referido contrato.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de Executor do Contrato nº 010/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº. Nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALLISON DA CRUZ SOUZA, matrícula 1033-2, CPF ***.560.961-**, como titular, MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula 1150-9, CPF: ***.660.761-**, como suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2020, a prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no contrato nº 010/2020.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso III do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DENILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 3º quinquênio, no período 16/04/2015 a 15/04/2020. Processo SEI nº 00393-00000457/2020-27.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO
MÉRITO**

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 73, de 27/04/2020, publicada no DODF nº 81, de 30/04/2020, pág. 25, que torna público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ "...266772X, MARIA GRAZIELLA FRANCESCO COUTO ALVAREZ, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 61, 40, 101, A/I, 03/10/2019...", LEIA-SE "...266772X, MARIA GRAZIELLA FRANCESCO COUTO ALVAREZ, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 115, 40, 155, A/I, 03/10/2019..."; ONDE SE LÊ "...266495X, THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 57, 40, 97, A/I, 02/07/2019...", LEIA-SE "...266495X, THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 75, 40, 115, A/I, 02/07/2019..."; ONDE SE LÊ "...2667827, URSULA EVA RIETZ MAGALHÃES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 91, 40, 131, A/I, 06/10/2019...", LEIA-SE: "...2667827, URSULA EVA RIETZ MAGALHÃES, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 122, 40, 162, A/I, 06/10/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 06 DE MAIO 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 187.738-0/ CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO/ 2º/ 04/04/2015 a 18/04/2020; 187.881-6/ JANUCI VALENTIM ANACLETO/ 2º/ 08/04/2015 a 05/04/2020; 264.658-7/ JOÃO FERREIRA JUNIOR/ 3º/ 16/04/2015 a 13/04/2020; 124.599-6/ LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA/ 3º/ 16/04/2015 a 13/04/2020 .

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução do quadro de servidores deste Órgão; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SETRAB, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora RUTH COSTA E SILVA, Matrícula 276.626-4, Assessor CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Parágrafo único. A disposição ocorrerá no período compreendido entre o dia 13 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2020, no inciso III do artigo 2º, ONDE SE LÊ: "...Renata Laune Franca Ribeiro..."; LEIA-SE: "...Renata Lauane França Ribeiro..."

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO
ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00001205/2020-91, referente a execução irregular de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 31, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ALEX CASTRO MOURA, mat. 125.179-1, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, mat. 125.710-2, referente ao 3º Quinquênio: de 10/04/2015 a 28/04/2020; JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 030.652-5, referente ao 6º Quinquênio: de 12/04/2015 a 09/04/2020; JULIANA DA ABADIA DE OLIVEIRA, mat. 125.301-8, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, mat. 125.742-0, referente ao 3º Quinquênio: de 11/04/2015 a 24/04/2020; LUCIANO ALVES GOMES, mat. 125.193-7, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; MARCOS VINICIUS ALVES DE MENEZES, mat. 125.656-4, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; MONICA SOARES MITRE, mat. 125.235-6, referente ao 3º Quinquênio: de 06/04/2015 a 03/04/2020; NAJLA MEDEIROS LEAL, mat. 125.813-3, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; OZELIA MATOS FREITAS, mat. 140.156-33, referente ao 5º Quinquênio: de 03/05/2015 a 30/04/2020; RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, mat. 124.816-2, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 18/04/2020; RODRIGO VIANA LIMA, mat. 125.817-6, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; TANIA NISHIMURA CARNEIRO, mat. 126.044-8, referente ao 3º Quinquênio: de 16/04/2015 a 13/04/2020; VANDI GOMES DE JESUS, mat. 1.400.996-X, referente ao 6º Quinquênio: de 10/04/2015 a 07/04/2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes Defensores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, mat. 187.131-5, referente ao 2º Quinquênio: de 11/03/2015 a 07/04/2020; FABIO ALVES VASQUES, mat. 125.498-7, referente ao 3º Quinquênio: de 10/04/2015 a 07/04/2020; FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, mat. 125.714-5, referente ao 3º Quinquênio: de 12/04/2015 a 09/04/2020; GUILHERME MAGALHAES COUTINHO, mat. 126.204-1, referente ao 3º Quinquênio: de 17/04/2015 a 14/04/2020; ROSANA LARA DA SILVA, mat. 125.082-5, referente ao 3º Quinquênio: de 06/04/2015 a 03/04/2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 118, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, página 43, o ato que nomeou EVA MARIA DE SOUSA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 217.661-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 175.681-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIENE SILVA SANTOS, matrícula 237.039-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 175.681-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 217.661-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE SILVA SANTOS, matrícula 237.039-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Subsecretária de Atividade Psicossocial, matrícula: 235.684-8, CAMILA SANTOS DA FONSECA, Gerente de Atividade Psicossocial, matrícula: 225.243-0 e ANA CAROLINA ROMANOW GABRIEL, Assessora Técnica, matrícula: 0245411-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Termo de Convênio Técnico e Operacional entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para a execução de ações com vistas à promoção da qualidade

de vida no trabalho e bem-estar dos servidores, através da colaboração de estagiários vinculados ao CESB/IESB em programa obrigatório de Estágio Curricular Supervisionado de Estudantes do 10º semestre do curso de Psicologia e 6º e 7º semestre do curso de Serviço Social. Processo: 00401-00003299/2019-69.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de serviço nº 65, de 23 de abril de 2019.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar os fatos que especifica, designa a respectiva comissão processante e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando a representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos narrados na representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constante dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00013964/2020-03.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria, designando para a respectiva composição:

I - JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS, matrícula nº 153.183-2, Analista Jurídico;

II - HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1.431.135-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - FABRICIO DEDE DE CASTRO LEITE, matrícula nº 175.445-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida pelo servidor JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Presidência desta Corte.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUANA FIOROTE, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 00428-0000640/2020-04. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, Helisul Táxi Aéreo LTDA. OBJETO: Alteração do CNPJ da Contratada, passando de nº 75.543.611/0001-85 para nº 75.543.611/0007-70; Passando-se então o endereço de, Avenida das Cataratas, 11130, CEP 85853-000 – Foz do Iguaçu/PR, para SC/N QD 4 BL B Nº 100, SALA 1201, PARTE B6, ED. CT. EMP. VARIG, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 71608-900. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - Ten-Cel. QOBM/Comb, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em Exercício. Pela HELISUL TÁXI AÉREO LTDA: EDGAR NUNES, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00000377/2020-88; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de fornecimento energia elétrica - próprios da administração regional de brazlândia - exercício 2020. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº. 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2020NE00098 no valor de R\$ 60.110,12 (sessenta mil cento e dez reais e doze centavos). Em 08 de maio de 2020. JESIEL COSTA ROSA, Administrador Regional.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00000379/2020-77; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de fornecimento água - tratamento esgoto - serviços - próprios da administração regional brazlândia - exercício de 2020. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº. 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2020NE00097 no valor de R\$ 98.297,00 (noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais). Em 08 de maio de 2020. JESIEL COSTA ROSA, Administrador Regional.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 0014-000078/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, doravante denominada Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.070/0001-40, com sede na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, representado por JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.700-0001-08, com sede na SAIN, Via W5 Norte, Bloco B, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Administração, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTOEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00306-00001946/2019-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA-XXV e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666 / 93, Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos prédios e próprios da RA XXV. Valor total do Contrato: R\$ 64.266,48 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. Do SCIA - RA XXV, Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenções de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. De Ind. e Abastecimento, Natureza da Despesa: 339039 – Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100000000 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho nº 2020NE00045 de 25/03/2020, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de Março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, e pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor Financeiro e Comercial- CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização - CAESB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 00306-00001939/2019-10. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXV e GJ COMÉRCIO DE GP LTDA, Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0071/2019, Ata ARP Nº: 9025/2019 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de bens - 19 (dezenove) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, unidade de fornecimento: Botijão com 13 Kg. Especificada no Pregão Eletrônico nº 0071/2019 e Autorização de Ata SRP nº SRP Nº: 560/2020. O valor do Contrato é de R\$ 1.396,31 (um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. do SCIA - RA XXV; Programa de Trabalho: 04122600185170087 - Manutenções de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 120 - Recursos Diretamente Arrecadados; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11 de Março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, pela Contratada, ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00306-00001945/2019-69. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA-XXV e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666 / 93. Objeto: Prestação de Serviço Público de Forma Continua de Energia Elétrica para atender aos prédios e próprios da RA-XXV. Valor Anual Total Estimado do Contrato: R\$ 82.648,20 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. do SCIA - RA XXV; Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenções de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. de Ind. e Abastecimento; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 120000000 – Diretamente Arrecadados; Nota de Empenho nº 2020NE00046 de 25/03/2020; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de Março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes - CEB DISTRIBUIÇÃO SA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

Processo: 00306-00001568/2019-68. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXV e PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0003/19, Ata SRP Nº: 0006/2019 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de bens - 100 (cem) unidades de Crachá Funcional. Especificada no Pregão Eletrônico nº 0003/19 e Autorização de Ata nº 0006/2019. O valor do Contrato é de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. Do SCIA - RA XXV; Programa de Trabalho: 04122600185170087 - Manutenções de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 120 - Recursos Diretamente Arrecadados; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, pela Contratada, ADELSON MACEDO NEVES - Gerente Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00040-00003611/2019-89. Assunto: Contrato de Prestação de Serviços. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 00040-00003611/2019-89, apresentadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC), em especial o Projeto Básico, o Parecer Jurídico nº 0726/2008-PROCAD/PGDF, a Apresentação do Programa de Liderança, a Proposta da Contratada, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta no item 19 do Projeto Básico, ratificada na Nota Técnica N.º 4/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP/DIDEP; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEP/DIAC/GEFOR, o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; a Nota Jurídica N.º 238/2020 - SEEC/GAB/AJL; a análise procedia pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios por meio da Nota Técnica N.º 40/2020 - SEEC/SUAG/COGEP/DIAC/GEFOR; a Declaração de Orçamento, a Autorização de Despesa e Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.267/0001-92, que tem por objeto ministrar o Programa Liderança para Resultado no Setor Público - Trilha Reduzida, para até 120 (cento e vinte) vagas, no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. JULIANO PASQUAL - Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2020
Processo: 00040-00029910/2019-43 - SEEC, doravante denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) O presente termo, conforme o art. 1º da Lei nº 5.730/2016 e do Decreto nº 39.622/2019, tem por objeto a Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 111,75 m², localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI nº 193/80, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 11176, e inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026; b) o Plano de Trabalho é parte integrante do TERMO DE CESSÃO, independentemente de transcrição; c) Da Finalidade - O espaço físico a ser cedido à SECOM destina-se ao armazenamento do seu arquivo administrativo, haja vista ela não ter próprios, utilizando-se das dependências do Palácio e do Anexo Buriti para alocar sua estrutura, sendo vedado neste locais a instalação de arquivos administrativos físicos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da cedente. DA ASSINATURA: 07/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CESSIONÁRIA: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
Processo: 00410-00012804/2017-95. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10; b) Alterar o polo CONTRATADO do CONTRATO originário, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Instrumento Particular de 5ª Alteração Contratual Consolidada da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11; e c) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2020 a 10/05/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.215.292,77 (oito milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE03441, emitida em 08/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/05/2020 a 10/05/2021. DA ASSINATURA: 08/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará licitação do PE 54/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha, a fim de atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 15.712.601,91. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas: 27/05/2020 às 10h00min. Processo nº: 00040-00033879/2019-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog04@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela licitante Embrapex Comercio e Distribuição Eireli contra a decisão que habilitou a licitante vencedora dos itens 1 e 2 do certame acima citado. A licitante EECOO Sustentabilidade - Comercio, Importação e Exportação Ltda manifestou em Ata sua Intenção de apresentar recurso contra o julgamento proferido nos itens 1, 2 e 3, contudo não apresentou as razões recursais. Comunica ainda, o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli sagrou-se vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 618.563,77. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00040-00004282/2019-93.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, nomeada pelo Decreto de 24 de abril de 2020, publicado no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 29, no uso de suas atribuições legais do inciso III do art. 2º da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo nº 00413-00001549/2020-76, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com a Lei Federal 13.979/2020, o Parecer Jurídico nº 13/2020 e a Nota Técnica Nº 05/2020 da Controladoria do Iprev/DF, para contratação da empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.530.297/0001-30, com sede em ADE CONJUNTO 16, LOTE 22- ÁGUAS CLARAS- BRASILIA-DF, CEP: 71988-720, visando à aquisição de material de consumo do tipo álcool gel 70 % (GL), objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, como medida de enfrentamento à pandemia de Coronavírus. HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 064/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. Contrato BRB 064/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 030/2019. Objeto: prestação de serviços de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia. Vigência: 30/4/2020 à 29/4/2024. Valor: R\$ 5.364.506,88 (cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Fernando José Coutinho Martins e Carlos Alberto Pulici Júnior. Processo nº: 041.000.250/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - despesa das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas Gonçalves Ribeiro Ortiz. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 063/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de ginástica laboral para empregados do BRB nas unidades do DF e entorno. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020, pelo valor global de R\$488.432,31 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - despesa das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 24/04/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Éric Santos Araújo Filho. Processo nº: 041.000.379/2018. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 049/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/05/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 2.456.247,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 365/2020. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

Processo: 00060-00143878/2019-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 245/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 245/2019D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28. OBJETO: medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 963.797,1300. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa DURIVAL DE FARIAS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03890

PROCESSO: 00060-00184360/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMP A LACRE CAPACIDADE 200ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001520. VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03896

PROCESSO: 00060-00183995/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001518. VALOR: R\$ 142.006,55 (cento e quarenta e dois mil seis reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03897

PROCESSO: 00060-00185234/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001525. VALOR: R\$ 14.409,27 (quatorze mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03898

PROCESSO: 00060-00185160/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC", conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001524. VALOR: R\$ 480.612,60 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03904

PROCESSO: 00060-00189003/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ

LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001552. VALOR: R\$ 14.401,40 (quatorze mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03906

PROCESSO: 00060-00176433/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001474. VALOR: R\$ 3.573,00 (três mil quinhentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03907

PROCESSO: 00060-00189105/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001554. VALOR: R\$ 18.160,80 (dezoito mil cento e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03908

PROCESSO: 00060-00177776/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001482. VALOR: R\$ 112.608,00 (cento e doze mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03911

PROCESSO: 00060-00186284/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL", conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001537. VALOR: R\$ 71.060,00 (setenta e um mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03912

PROCESSO: 00060-00182198/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de Troca para Gastronomia Percutânea, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001514. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03914

PROCESSO: 00060-00185448/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001528. VALOR: R\$ 6.119,40 (seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03916

PROCESSO: 00060-00177148/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS e HOSPI. CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019-C SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-20/PAM001909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001477. VALOR: R\$ 2.298,40 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03923

PROCESSO: 00060-0000177477/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. CNPJ Nº 05.655.158/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.655.158/0001-13, conforme Ata de Registro de Preço nº 9020/ 2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001479. VALOR: R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias.. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03925

PROCESSO: 00060-0000169665/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001437. VALOR: R\$ 2.446,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03928

PROCESSO: 00060-0000191217/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001573. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03929

PROCESSO: 00060-0000191150/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001570. VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03930

PROCESSO: 00060-0000170092/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001439. VALOR: R\$ 173.840,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03931

PROCESSO: 00060-0000189888/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001560. VALOR: R\$ 236.033,09 (duzentos e trinta e seis mil trinta e três reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03932

PROCESSO: 00060-0000170996/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019E – SES/DF SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001458. VALOR: R\$ 24.096,96 (vinte e quatro mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03933

PROCESSO: 00060-0000180130/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 430/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001502. VALOR: R\$ 5.625,66 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03940

PROCESSO: 00060-0000171064/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº ° 068/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001448. VALOR: R\$ 67.911,60 (sessenta e sete mil novecentos e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03941

PROCESSO: 00060-0000187326/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº ° 53/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001542. VALOR: R\$ 59.166,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03942

PROCESSO: 00060-0000190510/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001561. VALOR: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03888

PROCESSO: 00060-00162545/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 30.518.247/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 10, COMPONENTES C/ CURSOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001398. VALOR: R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 113/2019, 037/2020, 088/2020 e 059/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 113/2019 – PROCESSO - 00060-00531634/2018-23 - CATTIS MEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES; MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

ATA Nº 037/2020 – PROCESSO - 00060-00361480/2019-87 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

ATA Nº 088/2020 – PROCESSO - 00060-00020718/2020-51 - ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA Nº 059/2020 – PROCESSO 00060-00290844/2019-37 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 04.356.658/0001-91, 14 (R\$ 0,86); DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 08.849.206/0001-00, 01 (R\$ 1,28), 02 (R\$ 1,28), 03 (R\$ 3,86), 04 (R\$ 3,86), 05 (R\$ 4,29), 06 (R\$ 3,86), 07 (R\$ 4,29), 08 (R\$ 4,29), 09 (R\$ 4,29), 10 (R\$ 4,29); R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 19.231.616/0001-00, 11 (R\$ 23,32), 12 (R\$ 28,99), 13 (R\$ 28,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 304.802,7600.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que restou DESERTO o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE FLEXÍVEL INFANTIL, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 82/2020, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valor unitário): BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 06 (R\$ 0,1590); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 02(R\$ 0,9600), 05 (R\$ 16,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 199.411,4760. Os itens 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados, o 11 foi deserto e o 7 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00297234/2019-64. Total de 24 itens (Ampla concorrência com cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.808.942,735200. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2020. Abertura das Propostas: 25/05/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – AGULHA COM FIO GUIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Mastologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00347463/2019-37. Total de 01 item (Item exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 23.072,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2020. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZPregoeira

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 146/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURAe outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00338260/2019-50. 12 itens (Ampla concorrência com cota e exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 289.181,6728 . Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2020.

Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2020 - UASG 926119**
Objeto: Aquisição regular do produto ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES DE 0 A 1 ANO DE IDADE em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO nº 0006000149530/202093. Total de 1 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$45.032,5920. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2020. Abertura das Propostas: 25/05/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CÔRNEA em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00517951/2019-18. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 619.552,80. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2020. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO DE DISSOLUÇÃO DA CONCESSÃO DE USO Nº 01/2016
Processo: 0064-000016/2016 - Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, na qualidade de Concedente e a empresa individual LUIZ EDUARDO SILVESTRE PEREIRA, nome fantasia L.G.R. REFEIÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS, na qualidade de concessionária. OBJETO: dissolução da Concessão de Uso nº 01/2016 - FEPECS, referente ao uso de área pública para instalação e exploração comercial de lanchonete com área aproximada de 32,20 m² na Unidade de Samambaia da FEPECS, localizado à QR 301 - Conjunto 04, Centro Urbano - Samambaia DF, conforme previsão daCláusula Décima Primeira, em comum acordo, motivada por manifestação escrita da Concessionária na Carta Doc. Sei nº (23727103), encerradas as atividades em 25 de junho de 2019, ocasião em que foi entregue o imóvel objeto da concessão, nos termos da manifestação em Despacho - FEPECS/DE/UG (36787613). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 12/05/2020. Pela Concedente: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela Concessionária: LUIZ EDUARDO SILVESTRE PEREIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - UASG 926334
A PRESIDÊNCIA – PR/FHB-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 06/2020, processo nº 00063-00002137/2019-52, sobre a aquisição de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (MÁSCARA DE TECIDO), visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília e as Agências Transfusionais da Hemorrede Pública do DF frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantidades constantes do Ofício do Ato Convocatório e no Termo de Referência do Processo, em favor da empresa SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ sob nº 32.468.738/0001-74, valor unitário de R\$ 2,40 e valor total de R\$ 153.753,60, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 12 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Diretor-Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - UASG 926334
O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação nº 06/2020, sobre a aquisição de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (MÁSCARA DE TECIDO), visando atender

às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) para atender a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e as Agências Transfusionais da Hemorrede Pública do DF, sob coordenação técnica da FHB, conforme especificações e quantidades constantes do Ofício do Ato Convocatório e no Termo de Referência do Processo nº 00063-00002137/2020-52. Resultado do (s) item (ns): Item 1 MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (MÁSCARA DE TECIDO). Forma de apresentação: Unidade (UN); empresa SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ sob nº 32.468.738/0001-74, valor unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 4.500,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo: 00080-00028423/2018-33 - Partes: SEEDF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE02097, no valor de R\$ 28.964,79 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), emitida em 15/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). Vigência: a partir de 05/06/2020 até 04/06/2021. Assinatura: 06/05/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00128073/2019-95. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 17.908,57 (dezessete mil novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), para cobrir a despesa com o Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato nº 20/2016, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa IA Ambiental LTDA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após a autorização de continuidade proferida pela Decisão 1539/2020 TCDF, a reabertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Reconstrução do Centro de ensino Castelo Branco (Ensino Infantil e Fundamental), localizado na EQ 20/23, área especial do setor oeste, Gama/RA II-DF; Em terreno de 13.295,865 m² e área construída de 5.601,64 m², o lote cercado por muro, tem área de embarque/desembarque, acesso principal de pedestres e veículos através de gradil metálico e guarita com sanitário; A edificação é composta por 04 blocos, sendo um de 2 (dois) pavimentos e os demais Térreo, interligados por passarelas cobertas, onde a circulação vertical é formada por 01 rampa e 03 escadas; São 22 salas de aula, 02 laboratórios, salão multiuso, sala de leitura, sala de música, sala sensora motora, sala multimídia, cozinha industrial, refeitório, Wcs, pátios cobertos, além de diversas salas administrativas. Ainda contém estacionamento, pátios descobertos para convivência, paraciclos, bancos, mastro de bandeira, casa de bonecas, ducha infantil, parquinho, hortas, área verde, paisagismo, reservatórios d'água e central de gás. O projeto abrange também a adequação de acessibilidade de um anfiteatro mantido, e a criação de um bloco de vestiários para apoio de quadra de esportes coberta existente, conforme Projeto Básico, este Edital e seus anexos, Área da obra 5.601,64 m², referente ao processo nº 00080-00203976/2019-62. Valor estimado de R\$ 12.640.764,97 (doze milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIRED). A Vigência Contratual é de 1620 (um mil e seiscentos e vinte) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programas de Trabalho 12.361.6221.3235.2724 - RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO

FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 100. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 16 de junho de 2020 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados nosite www.se.df.gov.br - ACESSO A INFORMAÇÕES - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIAS, ou solicitados por intermédio do email dilicsedf@gmail.com. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Processo: 04002-00000038/2019-22-FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e o DISTRITO FEDERAL, representado pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 - FUNAB, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação institucional no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, com efeitos a contar de 15/04/2020. DA ASSINATURA: 11/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: João Pedro Ferraz dos Passos, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: Valdetário Andrade Monteiro, na qualidade de Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Processo: 00050-00022385/2020-31. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (materiais elétricos) para as unidades prisionais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 20/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 12/05/2020, conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 28.128.604/0001-37; 2, R\$ 6,50; 3, R\$ 0,90; 6, R\$ 11,95; ELÉTRICA TI EIRELI, 25.041.538/0001-75; 4, R\$ 475,00; A.A.Z. COMERCIAL EIRELI - EPP, 15.449.518/0001-84; 5, R\$ 187,50. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS e pelas empresas: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Elisabete Carlos da Silva Monteiro; ELÉTRICA TI EIRELI: Paulo Mendes Neto; A.A.Z. COMERCIAL EIRELI - EPP: Leonardo Lima de Almeida.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00050-00050096/2019-99. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens - Refrigeradores, Micro-ondas, Televisores, Cafeteiras Industriais - demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.. 06.181.6217.3029.0015 e 14.122.6211.4220.0023. N.D. 4.4.90.52. F.R.: 100 e 171. PRAZOS: De Entrega: até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. Vigência do contrato: 90 dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/05/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>

Brasília/DF, 12 de maio de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00050-00023139/2019-63. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços de bens e serviços para futura contratação de empresa especializada para implantação de sistema de videomonitoramento (CFTV) nos novos Centros de Detenções Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal do Distrito Federal. A SSPDF informa a suspensão do certame para ajustes no Termo de Referência, em função de pedidos de esclarecimentos e de impugnações.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020**

Processo: 00054-00003756/2020-73. PARTES: DF/PMDF x FACTO TURISMO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 320.000,03 (trezentos e vinte mil e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000300, de 20/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. ASSINATURA: 25/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ROBERTA TONETTI, na qualidade de Procuradora.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00053-00016233/2020-15. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 1.072,80 (mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), à empresa CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 07.284.883/0001-58, pelo atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2019 - CMB. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ATIVA FISIOTERAPIA INTEGRADA, inscrita sob o CNPJ nº 27.240.677/0001-53 e situada na QSA 24 LOTE 12 LOJAS 2 E 3 COMERCIAL SUL - TAGUATINGA SUL, CEP 72.015-240, no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00037875/2019-14. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica,

psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 04.619.042/0001-66 e situada na QNM 17 conjunto H lote 14 e conjunto G lotes 11 e 13, Ceilândia - DF, CEP 72215-178, nos subitens 4.19. (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.22. (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear), 4.25. (empresas especializadas em cardiologia), 4.26. (empresas especializadas em coloproctologia), 4.30. (empresas especializadas em gastroenterologia) e 4.35. (empresas especializadas em neurologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00008553/2019-68. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINICA OMNIUM DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO TRATA, inscrita sob o CNPJ nº 15.246.751/0001-60, situada no SGAS 915 Conjunto N, Centro Clínico Advance, Sala 359, Brasília-DF, CEP 70.390-15, no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00043805/2019-03. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI, nome fantasia HOSPITAL DE OLHOS SANTA LÚCIA, inscrita sob o CNPJ nº 10.733.078/0001-79 e situada na CNM 01, Bloco K, Sala 104-A, Ceilândia - DF, CEP 72.215-511, no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00041981/2019-01. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Estudos e Análises de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de abril de 2020.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE ABRIL DE 2020											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou Nº SCIP/CBMDf
01	QI 08 LOTES 82/84	TAGUATINGA-DF	TÉRREA	84,43	C1	VALTER DA SILVA AGUIAR	CREA Nº 2552/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	37422961	SCIP 33137/2016-00
02	SQS 306 BLOCO A	BRASILIA-DF	14,60	5.485,30	A	CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA	CREA Nº32571/D-BA	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	39065918	SEI 47773/2016
03	SGAN 913 CONJUNTO A	BRASILIA-DF	4,00	3.243,54	A	JOÃO CARLOS SÁ DOS SANTOS EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA	CAU Nº 1204770123 CREA Nº 2033/D-SC	INSTITUCIONAL COLETIVA	SPH;SPE;SIE;SSS;SAM;SPDA;SSS;SAM;SIE;SSE	37018820	SEI 55290/2017-14
04	SHOPPING VENÂNCIO SALAS 820-842 B-50 BASIS	BRASILIA-DF	TÉRREA	523,06	A	RICARDO CALAPODOPULOS ROCHA	CREA Nº 13351/D-DF	COMERCIAL	SDA;SPE;SIE;SSS;SAM	38189951	SCIP 2019-2577-00
05	SMHN CONJUNTO "A" LOTE ÚNICO	BRASILIA-DF	2,80	589,63	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº: 21401/D-DF	ESCOLAR - ESCOLA EM GERAL - ESCOLA SUPERIOR	SSS;SIE;SPE;SSE;SPH;SAM;SDA;SPK	38190087	SCIP 2020-0526-00
06	AOS 2/8 LOTE 05 LOJA 253	BRASILIA - DF	3,24	2.039,25	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº: 21401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - CINEMA	SPK	38214310	SCIP 2019-4129-00
07	QUADRA QI 09 BLOCO H	GUARÁ-DF	9,00	3.640,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU NºA147350-6	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	38216339	SCIP 2020-0260-00
08	SHIS QI 11 BLOCO F	LAGO SUL-DF	6,18	1.515,00	B1	JOÃO SERGIO SOARES CARDOSO	CREA Nº19179/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA	38268464	SCIP 2019-0201-00
09	SGAS 606 CONJUNTO F	BRASILIA - DF	7,80	5.121,00	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	ESCOLARES	SSE;SSS;SIE;SPE;SAM;SDA;SPH;SPDA;GLP	38284202	SCIP 2019-3428-00
10	SGA/SUL, QUADRA 613/614, LOTE 100	BRASILIA - DF	10,79	15.118,13	B2	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU NºA-85312-7	ESCOLAR (GRUPO 13)	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM;SPK;SPDA	38307665	SCIP 2019-1131-00
11	QS 601, CONJUNTO B, LOTE 02	SAMAMBAIA/DF	17,40	2.962,70	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	GARAGEM	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA	38313624	SCIP 2020 - 1029 - 00
12	QNN 02 CONJUNTO "A" LOTE 22 LOJA TERREO	CEILÂNDIA - DF	5,85	951,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	MISTA (COMERCIAL BAIXO RISCO e MULTIFAMILIAR)	SSS;SIE;SPE;SSE;SAM;SDA	38398009	SCIP 2020-0932-00
13	CHÁCARA 35 (COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA)	RIACHO FUNDO I - DF	TÉRREA	557,67	B1	MARCOS ERICK NORONHA TEIXEIRA	CREA Nº 21900/D-DF	INSTITUCIONAL/HOSPITALAR	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;	38398592	SCIP 2019-1192-00
14	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES RUA 4-B CHÁCARA 283 LOTE 13	BRASILIA - DF	TÉRREA	423,72	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS	38441450	SCIP 2020-0991-00
15	QUADRA 102 CONJUNTO 2, LOTES 17/18	SÃO SEBASTIÃO-DF	3,06	879,89	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	ESCOLAR GRUPO 13	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	38450635	SCIP 2020-1011-00
16	SOF/SUL, QUADRA 11, LOTE 1 e 3, ZONA INDUSTRIAL	GUARÁ RA-X - DF	4,32	2.335,88	B2	JORGE CAUBY NUNES	CREA Nº23704/D-DF	COMERCIAL (GRUPO 08)	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM;GLP;SPDA	38473943	SCIP 2019-3712-00
17	SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL B LAGO SUL	BRASILIA- DF	5,05	1.438,10	B1	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU NºA92567-5	ESCOLAR GRUPO 16	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;GLP	38564910	SCIP 2020-0765-00
18	ADE SUL CONJUNTO 16 LOTE 10	SAMAMBAIA - DF	5,64	282,42	B1	JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS	CREA Nº17290/D-DF	COMERCIAL/RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	38636936	SCIP 2019-2730-00
19	RUA TAMBORIL LOTE 01	ÁGUAS CLARAS-DF	9,60	5.845,00	B1	VITOR HERMES DE CASTRO	CREA Nº 7969/D-DF	ESCOLAR	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SDA;GLP;SPDA	38647891	SCIP 2019-3877-00
20	SRIA II EQ 15/17 LOTE A	GUARÁ II - DF	TÉRREA	151,94	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;	38695171	SCIP 2020-1074-00
21	SGO QUADRA 01 LOTES 100/110/120	BRASILIA-DF	3,20	2.052,58	B1	EVERSON ALMEIDA DA SILVA	CREA Nº 5061304088-SP	GARAGEM/GRÁFICA	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	39669329	SCIP 2017-31
22	AVENIDA COMERCIAL, LOTE 1321 - SETOR TRDIONAL SHIS QI 05	SÃO SEBASTIÃO-DF	2,80	668,71	C1	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	CREA OU CAU Nº 15.478/TD-DF	POSTO DE COMBUSTÍVEL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	38698675	SCIP 2020 - 0701 - 00
23	CONJUNTO 09 BLOCO B - LOJA 50 E 70 LAGO SUL	BRASILIA - DF	TÉRREA	260,68	A	VALERIA ALVES CRUZ	CAU Nº A39899-3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS/ AGÊNCIA BANCARIA	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA;SAM	38717233	SCIP 2020-0856-00
24	QNH ÁREA ESPECIAL Nº 47, SETOR H NORTE	TAGUATINGA - DF	9,50	2.818,00	B2	OSVALDO CASTANHO	CREA/CAU Nº 48733/D-DF	COMERCIAL (GRUPO 08), MULTIFAMILIAR (GRUPO 02)	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM;SPDA	38719367	SCIP 2020-1185-00
25	QUADRA 12 - ÁREA ESPECIAL 4	SOBRADINHO - DF	TÉRREA	1.270,00	B1	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA: 25055/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - TEATRO	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;SDA;SPDA	38739347	SCIP 2020-0448-00

26	QR 204 LOTE 2	SANTA MARIA - DF	TÉRREA	339,57	B1	LORYMER ARAUJO ALMEIDA	CREA Nº 10620/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - BIBLIOTECA GRUPO 18	SSE;SPE;SIE;SSS	38740226	SCIP 2019-3889-00
27	SCES TRECHO 02 LOTE 2/13 SETOR DE CLUBES SUL	BRASÍLIA-DF	9,00	3.366,58	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;SDA;SPK	38756159	SCIP 2020-1152-00
28	QUADRA 08 NORTE, BLOCO B, LOTES 01 a 10	BRAZLÂNDIA-DF	TÉRREA	720,30	A	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	38765010	SCIP 2020-0742-00
29	AV RECANTO DAS EMAS Q 103 LT 16	RECANTO DAS EMAS-DF	TÉRREA	2.548,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA/CAU Nº23685/D-DF	COMERCIAL	SSS;SDA;SAM;SPDA;SSE;SIE;SPE;SPH	38766824	SCIP 2019-2944-00
30	SETOR RESIDENCIAL LESTE QD 2 CJ A LT 41 V.BURITIS	PLANALTINA-DF	TÉRREA	505,00	A	LÚCIO MACHADO MAIA LIMA	CREA Nº 70815 D/MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS	38772459	SCIP 2019-3978-00
31	QUADRA 10 LOTE 16 SEE SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO-DF	6,00	893,34	B2	ALESSANDRA MOURÃO GONDIM	CAU NºA153416-5	MISTO(DEPÓSITO-INDÚSTRIA-SERVIÇOS PROFISSIONAIS)	SSE;SIE;SSS;SPE	38777733	SCIP 2019-3062-00
32	QN 28 - ÁREA ESPECIAL Nº 2	CEILÂNDIA-DF	3,06	2.060,88	A	JEFFERSON SALES ALVES BRUNO FERREIRA SOARES	CREA Nº 24.689/D-DF CREA Nº 24.445/D-GO	SERVIÇO PROFISSIONAIS, QUARTEL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SAM;SPDA;GLP	38785743	SCIP 2020-1102-00
33	SIBS QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 04	NÚCLEO BANDEIRANTES-DF	TÉRREA	914,94	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA JOSÉ HAMILTON FARIAS MOURÃO	CREA OU CAU Nº A147350-6 RNP: 22465693115	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (CLUBES SOCIAIS)	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA;SDA;GLP	38833901	SCIP 2019 - 1098 - 00
34	QUADRA C-7 SETOR CENTRAL LOTES 1/9 e 2/10	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	1.642,86	B2	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	RNP Nº: 02431815153	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA	38847316	SCIP 2020 - 0914 - 00
35	SGAS QUADRA 605 - CONJUNTO A - LOTE 30/31	ASA SUL - DF	11,20	24.131,34	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA: 25663/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;SDA;SPK	38902692	SCIP 2019-4148-00
36	QUADRA 101 CONJUNTO 03 LOTE 08	SÃO SEBASTIÃO - DF	3,00	370,0	A	RAPHAEL VAN KERCKHOVEN HOFFMAN	CREA Nº : 22511/D-DF	COMERCIAL - RISCO LEVE	SSS;SIE;SPE;SSE	38903633	SCIP 2020-0399-00
37	SIG QUADRA 08 LOTE 2356	BRASÍLIA-DF	9,51	2.796,00	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25663/D-DF	MISTO(RESIDENCIAL+INDUSTRIAL)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;GLP;SDA;SPH;SPDA	38903945	SCIP 2020-0513-00
38	CLN 05 BLOCO B LOTE 01	RIACHO FUNDO I - DF	TÉRREA	323,86	A	DIOGO DE PAULA GONÇALVES	CAU Nº: A60662-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSS;SIE;SPE;SSE;GLP;	38914168	SCIP 2019-4125-00
39	LOTE 4 RUA 7 SUL LOJAS 4,5,6,7/SALAS 101,201,102,202	ÁGUAS CLARAS-DF	3,00	2671,00	B1	GABRIELA MARTINS	CAU Nº A152399-6	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;SPK	38920624	SCIP 2020-0281-00
40	SQS 207 BLOCO "E"	BRASÍLIA - DF	17,80	11.776,82	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº : 25069/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS;SIE;SPE;SSE;SPH;SAM;GLP	38932305	SCIP 2020-0453-00
41	QN 17 CONJ 01, LOTES 1, 2 E CONJ 2, LOTES 1, 2 -	RIACHO FUNDO II-DF	6,00	6.737,40	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	ESCOLARES ESPECIAIS - GRUPO 14	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA	38988769	SCIP 2020-0806-00
42	TERCEIRA AVENIDA ÁREA ESPECIAL 13 LOTE C	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF	7,94	1.445,00	A	EDUARDO RAMIRO DE MEDONÇA	CREA Nº 25055/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	38993675	SCIP 2020-1180-00
43	STRC TRECHO 03 CONJUNTO B PARTE A LOTE 1 e 2	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	851,20	B1	THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	CREA Nº 23114/D-DF	DEPOSITO - GRUPO 37/ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	39005530	SCIP 2020-0824-00
44	SQN 206 BLOCO "C"	BRASÍLIA - DF	17,80	6.990,51	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº:25069/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS;SIE;SPE;SSE;SPH;SPDA;SAM;GLP	39019817	SCIP 2020-0447-00

45	RUA 36 NORTE LT 5 LJ 77A 3/4	ÁGUAS CLARAS-DF	TÉRREA	260,00	A	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA Nº25055/D- DF	HOSPITALARES	SSE;SSS;SIE;SPE;SAM;SDA;SPK;SPH	39044912	SCIP 2019- 3925-00
46	ADE Q 3 CJ A LT 23	CEILÂNDIA-DF	3,00	929,00	A	LEONARDO CORDEIRO SCHMIDT	CREA Nº21661/D- DF	HOSPITALARES	SSE;SSS;SIE;SPE	39051101	SCIP 2019- 2764-00
47	SEPS 715/915, BLOCO A - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	18,00	10.094,53	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;SDA	39060348	SCIP 2019- 2806-00
48	ÁREA ESPECIAL Nº 01, QUADRA QNM 27	CEILÂNDIA-DF	2,47	1.361,90	B2	RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS	CREA/CAU Nº9416/D- GO	HOSPITALAR (GRUPO 30)	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM;SPDA;SPK	39092317	SCIP 2019- 2965-00
49	SETOR DE OFICINAS SUL QUADRA 13 - CONJUNTO B - LOTE 04 e 06	BRASÍLIA - DF	3,70	700,00	A	LEANDRO JOSÉ ROSA FERNANDO JOSÉ DAS NEVES JUNIOR	CREA: 9646/D-GO CREA: 21891/D-DF	COMERCIAL	SSE;SIE;SPE;SSS;SAM;SDA	39112793	SCIP 2020- 1215-00
50	SAIN PROJEÇÃO I - ED. PROCURADORIA GERAL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	100,99	A	MARCONI BRITO MAIA	CAU Nº: A29549-3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS	39184723	SCIP 2020- 0135-00
51	QN 204, CONJUNTO 1, NÚMERO 02	SAMAMBAIA- DF	8,46	493,19	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA 21.494/D- DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	39200194	SCIP 2020 - 0839 - 00
52	SHCS EQS 304/305 BLOCO A	BRASÍLIA - DF	3,00	3.726,24	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU NºA147350- 6	COMERCIAL	RETIFICAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	39214515	SCIP 2020- 1079-00
53	SCR SUL QUADRA 504, BLOCO A LOJA 43 - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	4,95	1.464,54	A	RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS	CREA Nº: 9416/D-GO	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA	39218739	SCIP 2020- 0835-00
54	SAAN, QUADRA 01, NÚMERO 570 - ZONA INSUSTRIAL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	275,15	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA 21.494/D- DF	INDUSTRIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	39233737	SCIP 2020 - 0936 - 00
55	QUADRA CENTRAL BLOCO 11 LOTE 01	SOBRADINHO- DF	3,60	243,80	A	ALVARO HENRIQUE XAVIER SANTOS	CREA Nº25042/D- DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	39262851	SCIP 2020- 0638-00
56	SQNW - 110 PROJEÇÃO F	BRASÍLIA - DF	23,76	14.771,45	B1	ENIO CORDEIRO LINS ANTÔNIO ARLINDO BACCHI	CREA: 11301/D-DF CREA: 3264/D-DF	MISTO (RESIDENCIAL E GARAGEM)	SSE;SIE;SPE;SSS;SAM;SDA;SPH;GLP;SPDA	39301482	SCIP 2019- 0343-00
57	SHCS 308/309 BLOCO A - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	3,30	4.167,47	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU NºA147350- 6	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP	39343501	SCIP 2019- 2576-00
58	RUA 25 NORTE LOTE 14 LOJA 1 A 5	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	370,56	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU NºA147350- 6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;SPK	39357293	SCIP 2020- 0890 - 00
59	SIA TRECHO 12 LOTE 260 - SIA	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	2.132,00	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23.685/D- DF	INSTALAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALTO RICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	39377709	SCIP 2020- 1075-00
60	QC 07 LOTES 01/09 E 02/10 LOJA 02	TAGUATINGA- DF	TÉRREA	1.570,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº23685/D- DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAMP	39379147	SCIP 2020- 0672-00
61	SIBS QUADRA 2 - CONJ. B - LOTE 10	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	TÉRREO e MEZANINO	1.064,81	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU: A124175-3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SPE;SSS;SAM;SDA	39416009	SCIP 2019- 3853-00
62	CRS 512 BLOCO B LOTES 6/8 SOBRELOJA E PAV. SUPERIOR	ASA SUL-DF	5,00	705,00	B1	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU: A124175-3	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	39437014	SCIP 2019/2323- 00

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**

Processo: 00090-00033993/2019-99 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 59, inciso VII, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o art. 26 do citado diploma legal, e ainda observadas as demais recomendações do Parecer Normativo nº 312/2013- PROCAD/PGDF e alterações posteriores, resolve: RATIFICAR A DISPENSA DE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 996.679,20 (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede na DF 465-KM 04 FAZ. PAPUDA S/N - Brasília/DF - CEP: 71600-700, para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de reeducandos junto a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral para demais providências.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Processo: 00090-00005263/2020-31- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 59, inciso VII, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 26 do citado diploma legal, Resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, com o valor anual estimado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral para demais providências.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - SIGGO Nº: 036785**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002317/2018-50; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018 - SIGGO nº: 036785 (SEI 39924330); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 37.168.895/0001-88; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 007/2018; Suprimir em aproximadamente 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por centos) o valor atualizado do contrato em R\$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 007/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569; III - Natureza ila Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 11/06/2020 a 10/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA. VALOR: Anual estimado de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) e Valor Mensal estimado em R\$ 18.083,33 (dezoito mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - SIGGO Nº: 039170

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - SIGGO nº: 039170 (SEI 39818265); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 030/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 030/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001, 4039-0001 e 4039-0002; III - Natureza ila Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 24/05/2020 a 23/05/2021; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa PEDRO LORENÇO JORGE. VALOR: Anual estimado de R\$ 1.959.348,09 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos e mensal estimado em R\$ 163.279,01 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018 - SIGGO Nº: 039994

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000531/2019-52; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2018 - SIGGO nº: 039994 (SEI 39770269); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICO LTDA., CNPJ 37.165.529/0001-75; RESUMO DO OBJETO: Alterar o período de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 078/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contar de 12/06/2020 e 12/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE. GARANTIA: 2% (dois por cento) do valor contratual, no valor de R\$ 64.181,76 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020****PROCESSO: 00113-00003486/2020-21**

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – Talha manual, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Lote 1: Talha manual (Indicada para auxiliar no içamento de tendas), capacidade de carga de 1,50 t, elevação mínima de 4 metros, com duas correntes de carga tipo elo, conforme Edital. Valor total: R\$ 6.599,60 (Seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 6.599,60 (Seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 812589.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 24/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos

fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de paletes de madeira, conforme processo nº 00097-00004097/2019-25. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 25/05/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2014-SECRIA - SIGGO
Nº 30328

Processo: 0417-002129/2013. DAS Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X STEFANO ESTRELA ALVES. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,30% (três, trinta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2019 a 03/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 3.525,32 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 42.303,84 (quarenta e dois mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00113, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36, Subitem - 15. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: STEFANO ESTRELA ALVES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020 – SEJUS/FDCA-DF E
SOCIEDADE CIVIL AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E
CRUZEIRO.

Processo: 00417-00038281/2018-09. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO OBJETO: Este instrumento tem por objeto desenvolver atividades esportivas, artes circenses, judô, ginástica artística e teatro com 160 crianças, adolescentes da Cidade Estrutural, crianças que estudam um único período (matutino ou vespertino), sem oportunidade de frequentar horário integral e crianças indicadas pelo Conselho Tutelar, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, estimulando a manter uma utilização efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral. Desenvolver atividades propostas com crianças e adolescentes expostas às vulnerabilidades sócio econômicas, complementando as atividades escolares, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, contribuindo para o desenvolvimento integral desta juventude. O público alvo a ser beneficiado são crianças e adolescentes que se encontram defasados do currículo escolar participantes do projeto de aceleração (cursando o ano letivo compactado); crianças e adolescentes recomendadas pelo Conselho Tutelar da Região e crianças e adolescentes com necessidades especiais. Para executar o projeto será necessário locação de espaço, aquisição de materiais esportivos específicos para cada modalidade proposta, contratação de recursos humanos e assessoria contábil e jurídica, viabilização de transporte com a aquisição de dois veículos tipo Van e abastecimento dos mesmos para o deslocamento das crianças e adolescentes no trajeto Cidade Estrutural/Cruzeiro/Cidade Estrutural,

fornecimento de lanche e uniformes. Além de aquisição de dois computadores , uma impressora multifuncional e material de expediente para auxiliar a equipe pedagógica e administrativa nas metas de execução, controle e avaliação, a ser executado no clube da CELACAP, situado no SIA "B" - Guará. O projeto funcionará nas seguintes dependências do clube: ginásio, sala para teatro e dança, sala para lutas, secretaria, onde serão realizadas as atividades propostas com crianças e adolescentes expostas às vulnerabilidades sócio econômicas, complementando as atividades escolares, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, contribuindo para o desenvolvimento integral desta juventude, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC o valor global de R\$ 739.693,80 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) sendo R\$195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 544.156,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a título de Subvenção Social.O empenho é de R\$ 544.156,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00033 e R\$ 195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00034, ambas emitidas em 18/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 ; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 11 (onze) meses, com início em 09/05/2020 e término em 09/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA CRISTINA PRUDENTE DE FONTES, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE 2020.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6302, de 16 de maio de 2019, no inciso III do artigo 3º, combinado com o inciso III do artigo 25º do Regimento Interno da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e considerando a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE, referente ao exercício de 2020:1- Os prazos para pagamento da TEO e da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 1.1 e 1.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO E DA TFE ANO 2020

PARCELA DATA DE VENCIMENTO

Parcela Única ou Primeira Parcela 31/07/2020

Segunda Parcela 31/08/2020

Terceira Parcela 30/09/2020

Quarta Parcela 30/10/2020

Quinta Parcela 30/11/2020

Sexta Parcela 31/12/2020

1.1 Na hipótese de emissão da Licença de Funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

1.2 O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia anterior à realização do evento e a quitação será em parcela única.

JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR

Chefe da Unidade de Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSOS Nºs. 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-0000526/2020-68 (6º Aditivo) e 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala

03 - Brasília/DF, DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 35.127,24 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalente a ~0,02% do valor contratual global (ou a ~0,08% do valor contratual para eficiência de acordo com o item 2.2 da Tabela 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 146.353.340,88 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 146.388.468,12 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 35.127,24 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 202/2020, emitida em 14/04/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 15.752.6209.8507.6488, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000085/2020-02. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 60.212,13 (sessenta mil duzentos e doze reais e treze centavos) em favor da empresa WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI ME, referente ao Pagamento da 2ª parte da 2ª Medição (final) do Contrato nº 009/2019 - SODF, cujo objeto é a Construção de Campo de Futebol em Grama Sintética em Planaltina-DF, ocorridas no exercício de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1079.0004 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 732 – Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 164 de 08/05/2020 (DODF nº 87 de 11/05/2020) consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0075/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.005924/2019 – Pregão Eletrônico nº 273/2019 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório, consumíveis para cromatografia gasosa, espectrômetro de emissão atômica, analisador de carbono nitrogênio (cartucho spe c18, tubo de combustão quartzo 16 mm, câmara de nebulização ciclônica, filamento duplo para impacto de elétrons, septo ptfe/silicone branco 22mm e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI; VALOR: R\$ 9.473,68 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para os itens 25 e 26; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; VALOR: R\$ 438,56 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o item 6; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 11.312,10 (onze mil e trezentos e doze reais e dez centavos) para o item 2; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais) para os itens 21, 22, 23 e 24; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 1.751,00 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais) para os itens 19 e 20.

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI: Douglas Cristiano Reis Torres; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Messias de Oliveira Pinho; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Thaís Soares Novais; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA: Luciana Valente Domelles; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Thiago Deperon Lanças.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0076/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.007176/2019 – Pregão Eletrônico nº 036/2020 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC) para redes de água e esgoto (bucha, cap pvc, cruzeta, curva, joelho e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 45.227,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais) para os itens 33 e 34; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 207.834,75 (duzentos e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 57 e 58. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Junior; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0077/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000803/2020 – Pregão Eletrônico nº 062/2020 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (cruzeta, curva, joelho, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 27.002,77 (vinte e sete mil e dois reais e setenta e sete centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.821,75 (um mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para os itens 35 e 37; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 132.652,86 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para os itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI: Régis Passos de Albuquerque Borges; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 046/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.000587/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais ergonômicos (apoio de punho, apoio para pés, bola e suportes), da forma que se segue: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 19.943.167/0001-14, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 15.849,00; IDESAN COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 51.260.859/0001-70, vencedora dos itens 13, 14, 17 e 18 com o valor total de R\$ 17.469,00. Os itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15 e 16, restaram fracassados ou desertos.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 070/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.000756/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido (válvula, ventosa e outros), da forma que se segue: ITACA EIRELLI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 2.305,76; a empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 29, 30, 31 e 32 com o valor total de R\$ 177.965,57. Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34, restaram fracassados ou desertos.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00142

Processo: 00150.00001280/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR, CNPJ nº 04.348.624/0001-55. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FORRÓTERAPIA NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS DO IDOSO DAS CIDADES DE CEILÂNDIA, CRUZEIRO, GAMA, SOBRADINHO E TAGUATINGA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 79 dias. Valor: R\$249.524,05 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0127; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00150-00001227/2019-68

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Feder, e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.609.718/0001-21, representada por DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 11 de maio de 2020; Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Convênio nº 16/2019, datado de 09/08/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido convênio, cujo objeto é o repasse de recurso pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução das obras de construção de estacionamento para ARIE CRULS, em área limdeira à quadra CRNW 711 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, visando a Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 276/2020, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3438ª Sessão, realizada em 08/05/2020, com base no Parecer nº 233/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 05/05/2020, assim como em conformidade a Instrução Normativa nº 01/2005 da CGDF e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020; VIGÊNCIA: De 09/05/2020 até 09/05/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO, SERGIO ANTUNES LEMOS; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para área de parcelamento futuro do Paranoá

Parque, Quadra 04, Conjunto 02, Lotes 01 a 03; Conjunto 04, Lotes 01 a 08 e Conjunto 06, Lotes 01 a 05, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020 – IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna pública a aplicação da penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado à licitante preliminarmente classificada TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Proposta de Compra nº 5007670 - ITEM 75), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES. Dessa forma, fica a licitante REDE ABASTECE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5007731) convocada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e expressa concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Na oportunidade, informa-se que o requerimento deverá ser realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011191/2019-41
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2020
Tipo:	MAIOR DESCONTO OFERTADO
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior) munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício "auxílio alimentação", nas modalidades alimentação e refeição e fornecimento dos meios necessários para aquisição de vales alimentação/refeição por meio de cartão magnético ou eletrônico ou outros de tecnologia adequada em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002, para atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, nas modalidades alimentação e refeição, descritos, quantificados e especificados no Termo de Referência que segue em anexo a este edital

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 64.027.920,00 (sessenta e quatro milhões, vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) durante o período de cinco anos, sendo o valor anual de R\$ 12.805.584,00 (doze milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), o valor mensal de R\$ 1.067.132,00 (um milhão, sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais) e o valor unitário por beneficiário de R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais), sendo que o valor do contrato é de R\$ 642.420.819,21 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e vinte mil e oitocentos e 19 reais e um centavo), sendo o valor anual de R\$ 12.484.163,84 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal de R\$ 1.040.346,99 (um milhão e quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) considerando a taxa mediana de desconto de - 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento negativo), conforme estabelecido nos itens 7.3 e 9 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	26/05/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de maio de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2020 – CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 3, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 22, ao interessado LILIAN CHAUL DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00001595/2020-61; Item 17, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 22, ao interessado ESPÓLIO DE NEY ANDRADE FERNANDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00001892/2020-14. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2020.

Em 12 de maio de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017, 2018, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 358, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 24, ao interessado ZENILDA CORREIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016891/2017-61; item 990, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 06 LT 16, ao interessado MARIA GERACINA PEREIRA FREIRE DE SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019224/2017-30; item 1013, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 14, ao interessado TÂNIA ATAÍDES DE OLIVEIRA FEITOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017837/2017-32; item 1332, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 27, ao interessado MARINO CARVALHO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019239/2017-06; item 1336, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 31, ao interessado GENILTON NATAL DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018370/2017-48; item 1576, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 06, ao interessado CLEUDAIR PEREIRA DE CASTRO SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017707/2017-08; item 2641, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 15 LT 03, ao interessado RICARDO LEMOS CORREIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019764/2017-13; item 2657, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 01 LT 20, ao interessado ALVARO JOSE BRANCO VIVAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017114/2017-33; item 2983, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 23 LT 06, ao interessado WALTER BRITO ANASTÁCIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019007/2017-40; item 29, Q 01 CJ 03 LT 02, ao interessado EDIL AYRES DO COUTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008043/2018-69; item 175, Q 06 CJ 28 LT 12, ao interessado ELY BARRETO DA CONCEIÇÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008174/2018-46; item 100, Q 01 CJ 12 LT 42, ao interessado JOSÉ NASCIMENTO BATISTA MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005318/2019-93; item 125, Q 03 CJ 03 LT 17, ao interessado EUNICE GOMES SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006674/2019-24 item 732, Q 02 CJ 07 LT 03, ao interessado MARIA ODETE GOMES BANDEIRA BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005670/2019-29 item 18, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 11 LT 42, ao interessado LIN XIUPING, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002095/2020-46; item 48, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 09 LT 39, ao interessado GRACI MOREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002521/2020-41. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018, 2019 e 2020.

Em 12 de maio de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2017 – JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 121, SHJB QD 03 Rua 03 LT 433, ao interessado JUSSARA FRANÇA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020742/2017-04; item A - 3, SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 33, ao interessado CLAYTON MARTINS LOPES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020916/2017-21; item A - 27, SHJB QD 02 Avenida 01 LT 113, ao interessado DARCY VELOSO SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020922/2017-88; item A - 25, SHJB QD 02 Avenida 01 LT 209, ao interessado JAILSON GUINE DA SILVA JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020717/2017-12 item 2, SHJB/AV DOM BOSCO QD 03 Rua 01 LT 305, ao interessado PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002580/2020-10. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 12 de maio de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 e 2019 - VICENTE PIRES

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2019- Vicente Pires - Trecho 1, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, página 43, torna-se sem efeito a publicação do item 365, Q 02 CJ 09 LT 04, ao interessado (a) RENATO COSTA BANDEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006743/2019-08.

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires - Trecho 3, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2020, página 68, torna-se sem efeito a publicação do item 1033, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 10 LT 09, ao interessado (a) SERYS DE MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017427/2017-91.

Em 12 de maio de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 54/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Convocar 04 (quatro) indicados para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 02 (dois) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOBRILHO Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 08 de maio de 2020
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
 Diretor-Presidente

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020
 Processo: 00020-00030878/2019-13. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EDITORA FÓRUM LTDA. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92). Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços de acesso a base de dados de periódicos e livros da Biblioteca Digital Fórum de Direito. ASSINATURA: 11/05/2020. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 67.499,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00143, emitida em 07/05/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901 - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, na qualidade de Sócia.

INEDITORIAL

PADRÃO- IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A

PADRÃO- IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A

CNPJ: 26.460.584/0001-71 - CF/DF: 07.338.876/001-59

Endereço: SCLN, Quadra 204, Bloco C, Salas 207/217, Brasília / DF

Senhores Acionistas,

Ao encerrar o exercício social em 31 de dezembro de 2019, a Padrão IX Informática Sistemas Abertos S/A, em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., as

DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS e o PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019
(valores expressos em reais)

	2019	2018
ATIVO CIRC.	3.418.960	4.664.366
Disponibilidades	1.770.473	2.351.845
Clientes	1.364.208	1.745.508
Impostos a Recuperar	209.744	400.752
Estoque	0	0
Adiantamentos	65.022	63.859
Outros	9.513	102.402
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.519.004	5.595.611
Investimentos	553	0
Imobilizado	1.348.658	1.308.305
Intangível	5.170.473	5.170.473
(-) Depreciação Acumulada	(1.000.680)	(883.167)
TOTAL DO ATIVO	8.937.964	10.259.977

	2019	2018
PASSIVO CIRC.	487.053	384.855
Fornecedores	0	0
Obrigações Trabalhistas	106.520	96.184
Obrigações Tributárias	303.836	219.252
Obrigações Sociais	76.697	69.419
Empréstimos (Curto Prazo)	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.013.016
Empréstimos (Longo Prazo)	0	0
Receitas Diferidas	0	2.013.015
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.450.911	7.862.106
Capital Social	4.000.000	4.000.000
Reserva de Capital	19.701	19.701
Reserva de Lucros	4.431.210	3.842.405
Prejuízos Acumulados	0	0
TOTAL DO PASSIVO	8.937.964	10.259.977

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019
(valores expressos em reais)

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.096.831	15.026.675
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	895.415	1.104.855
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.201.416	13.921.820
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.457.566	3.882.812
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.743.850	10.039.008
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	4.377.494	3.968.928
Administrativas	(3.594.310)	(3.254.726)
Despesas com Pessoal	(738.139)	(608.457)
Outras Despesas Operacionais	(155.277)	(145.015)
Resultado Financeiro	110.232	39.270
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.366.356	6.070.080
(+/-) Outras Receitas e Despesas		
(=) LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	4.366.356	6.070.080
Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(377.189)	(439.863)
Imposto de Renda	(1.017.746)	(1.193.638)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.971.421	4.436.579

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019
(valores expressos em reais)

Eventos	Capital Social	Reserva de Capital	Ajustes Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	4.000.000	19.701	0	3.842.405	0	7.862.106
Aumento Reserva Lucros				2.971.421	2.971.421	
Reversão Reserva Lucros					2.382.616	2.382.616
Lucro ou prejuízo líquido					2.971.421	2.971.421
Transf. p/ Reserva Lucros					(2.971.421)	(2.971.421)
Transf. p/ Lucros/Prejuízos				(2.382.616)		(2.382.616)
Lucros Distribuídos					(2.382.616)	(2.382.616)
Outras Movimentações						
Saldo em 31/12/2019	4.000.000	19.700	0	4.431.210	0,00	8.450.911

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019
(valores expressos em reais)

	2018	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de Clientes	13.092.941	10.176.439
Outros Recebimentos Provenientes das Operações	78.829	110.064
(-) Outros Recebimentos	(27.923)	(10.962)
(-) Pagamentos a Fornecedores	(89.583)	(130.198)
(-) Pagamentos de Salários e Encargos	(1.986.123)	(2.216.154)
(-) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(907.762)	(915.559)
(-) Pagamentos de Juros	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(-) Pagamento de Outras Despesas Operacionais	(5.459.089)	(5.179.045)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	4.701.290	1.834.585
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Recebimento na Alienação de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Pagamento na Aquisição de Imobilizado	(130.511)	(33.341)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimento	(130.511)	(33.341)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento Proveniente das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Outros Recebimentos Provenientes de Atividades de Financiamento	0,00	(2.382.616)
(-) Pagamento de Dividendos	(3.103.819)	(2.382.616)
(-) Pagamento do Principal de Empréstimos e Financiamentos	(80.769)	
(-) Outros Pagamentos Decorrentes de Atividades de Financiamento	0,00	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	(3.184.588)	0,00
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
Aumento ou Redução das Disponibilidades	1.386.190	(581.373)
Saldo Inicial das Disponibilidades	965.655	2.351.845
Saldo final das Disponibilidades	2.351.845	1.770.472
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO COM O CAIXA LÍQUIDO		
(+) Resultado do Período	4.436.579	2.971.421
Depreciação e Amortização	115.023	117.513
(Aumento) Redução em Clientes	(1.961.657)	(2.931.354)
(Aumento) Redução em Fornecedores	(89.583)	(130.197)
(Aumento) Redução em Salários e Encargos a Pagar	(929.624)	(974.831)
Aumento Redução em Impostos/ Tributos a Pagar	1.870.151	1.394.850
Aumento (Redução) em outros ajustes	1.260.401	1.387.184
(+) Total dos Ajustes	264.710	(1.136.835)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	4.701.290	1.834.586

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**CONTEXTO OPERACIONAL**

A Padrão IX Informática Sistemas Abertos S/A, é uma empresa do segmento de Tecnologia da Informação, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e tem como principais atividades: desenvolvimento de softwares por encomenda; desenvolvimento de softwares não customizados; gestão de projetos; comercialização, locação e representação de softwares, servidores, estações de trabalho, roteadores, suprimentos e periféricos voltados para tecnologia da informação e telecomunicação em geral.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as leis 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09 e normas editadas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

b) Capital Social:

O Capital Social em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), integralizado totalmente e dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

c) Regime Tributário:

No referido exercício a empresa optou pelo regime de tributação com base no lucro presumido, em conformidade com a legislação aplicável ao caso.

d) Apuração de resultado:

O resultado é apurado pelo regime de caixa para receitas e regime de competência para despesas, em conforme com a legislação aplicável ao caso.

e) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes incluem dinheiro em espécie e cheques não depositados disponíveis no caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com a liquidez imediata.

f) Contas a Receber de Clientes:

São registradas na conta clientes pelo valor bruto faturado deduzido o valor referente ao ISS a ser retido, que é apropriado na conta de impostos a recuperar no momento do reconhecimento do crédito, conforme leis, decretos e portarias distritais aplicáveis ao caso. Ressalta-se ainda que as perdas e provisões para créditos de liquidação duvidosa não tiveram movimentação no período.

g) Direitos Realizáveis e Obrigações Exigíveis:

Vencíveis em até 12 meses subsequentes ao encerramento contábil do exercício estão apresentados como ativo e passivo circulante, respectivamente.

h) Investimentos:

Não houve movimentação na referida conta no período apresentado.

i) Imobilizado:

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação acumulada feita através do método linear de acordo com a de vida útil econômica dos bens.

j) Intangível:

Compreende no total de gastos auferidos com o desenvolvimento da marca da empresa e de seus produtos. Ressalta-se que pela impossibilidade de mensuração da vida útil da marca empresarial a mesma não sofreu amortização no período.

k) Valoração de Ativos e Passivos:

Em conformidade com critérios estabelecidos nas CPC 01 e 12, não houve movimentação a título de "Ajustes a Valor Presente" ou "Redução no Valor Recuperável do Ativo" em seus ativos e passivos.

Ilmo. Srs.

Diretores e Acionistas

Padrão - IX Informática Sistemas Abertos S/A

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa PADRÃO - IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A levantado em 31.12.2019 e a respectivas Demonstrações do Resultado, de Lucros e Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa, relativos ao ano findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditorias geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas

nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima citadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da PADRÃO - IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A, em 31.12.2019, os resultados de suas operações, de Lucros e Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa correspondem ao ano findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanados pela Legislação Societária aplicados com uniformidade.

Goiania-GO, 04 de abril de 2020

SEBASTIÃO FELIPE FERREIRA

Auditor - CRC/GO: 11530

CPF: 169.929.971-49

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGREI

Diretor Presidente e Financeiro

FELIX MARCONDES MARCONDES GRIJÓ

CRC: 11595/O-9-DF

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72 - N.I.R.E 53 3 0000628 8

**EXTRATO DE ATA - DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação, às 10:30 horas, do dia 09 de abril de 2020, na sede social da Companhia, Brasília, Distrito Federal. 2. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Atendido o *quorum* para instalação da reunião do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22 do Estatuto Social, conforme assinaturas. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mario Augusto Lima e Silva e como secretário o Sr. João Wellisch. 5. ORDENS DO DIA: 1) Destituição e Eleição de Diretor Técnico; 2) Definição da Remuneração da Diretoria Técnica. 6. DELIBERAÇÕES: 1) Destituição e Eleição de Diretor Técnico. O Conselho de Administração, em unanimidade dos presentes, resolve DESTITUIR do cargo de Diretor Técnico, o Senhor Luiz Paulo Ferrero Filho, CPF/MF sob o nº 004.167.398-06; e por conseguinte, ELEGER para o cargo de Diretor Técnico, o Sr. Kim Parente Currin Perpétuo, CPF/MF sob o nº 010.313.261-97, o qual toma posse na presente data, para o mandato de 3 (três) anos estipulado no Estatuto Social da Companhia. 2) Definição da Remuneração da Diretoria Técnica. O Conselho de Administração, pela unanimidade dos presentes, estipula a remuneração do Diretor Técnico no valor mensal bruto de R\$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais), mediante contrato de prestação de serviços a ser formalizado com a Companhia, acrescido de um adicional de mais duas parcelas no valor de R\$31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais) cada, a título de remuneração complementar anual, paga ao final de cada exercício social, a ser formalizada, também, via contrato a ser celebrado com a Companhia. O Conselho de Administração, em unanimidade dos presentes, autoriza o Diretor Presidente da Companhia a praticar todos os atos necessários, bem como a elaborar e assinar os documentos indispensáveis à efetivação da deliberação acima. Declarações do novo Diretor Técnico. O Diretor Técnico toma posse no cargo para os qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse próprio, arquivado na sede da Companhia, e declara, expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não está condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações, o respectivo endereço acima mencionado será os locais onde receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. 7. LEITURA DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então reiniciada, a ata lida achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. Brasília, 09 de abril de 2020. Mesa: Sr. Mário Augusto Lima e Silva, Presidente da Mesa; Sr. João Wellisch, Secretário. Conselheiros: Mário Augusto Lima e Silva (1); João Wellisch (2); Laíze de Freitas (3); Daniel José Ferrari Tavares de Melo (4). Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1379417 em 30/04/2020 da Empresa CORUMBA CONCESSÕES S.A., Nire 53300006288 e protocolo DFN2048143472 - 30/04/2020. Autenticação: E2CD47392B6833BFABEAEEF 7B1D2CD76C431823. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. DAR- 366/2020

POSTO PARK SUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 80/2020, para a atividade de Operação de Posto de Combustíveis no TR SIA SUL, Lote 10, 20 30 e 40, SIA, Guarã, Brasília/DF, processo nº 00391-00015268/2017-18. AGLEIBE FERREIRA. DAR-348/2020

SAIDA SUL POSTOS E SERVICOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Operação de Posto de Combustíveis no ST CONJUNTO J LOTE 1, EPIA, SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, processo nº 00391-00001161/2020-80. AGLEIBE FERREIRA. DAR-357/2020

VILLAGE ARQUITETURA DE LAZER LTDA

CNPJ Nº 10.450.445/0001-27 NIRE Nº 53.2 0151359-9

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 15h00m do dia 02 de março de 2020, na sede social localizada no SIA Trecho 02 Lote 630, Parte 10, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, em conformidade com o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da VILLAGE ARQUITETURA DE LAZER LTDA, sociedade empresarial registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0151359-9 e no CNPJ sob o nº 10.450.445/0001-27. 2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. 3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade. 4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. 5 – ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; e iii) Redução do Capital Social. 6 – DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a compensação do valor do Resultado do Exercício de 2019, lucro na importância de R\$ 95.085,65 (noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com o saldo da conta de Prejuízos Acumulados; e iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução. 7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. 8 – AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio. Brasília, 02 de março de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., OSÓRIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro; BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSÓRIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9. DAR-313/2020

RESIDENCIAL BRASAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 11.157.325/0001-07 NIRE 53.2.0158561-1

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

1 – DATA , HORA E LOCAL: Às 14h00m do dia 02 de março de 2020, na sede social, localizada no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 13, Zona Industrial (Guará), conforme o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da RESIDENCIAL BRASAL

EMPREENDEMENTOS LTDA, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.01585611, e no CNPJ sob o nº 11.157.325/0001-07. 2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. 3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade. 4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. 5 - ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; iii) Redução do Capital Social. 6 - DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a transferência do valor do Resultado do Exercício de 2019, prejuízo na importância de R\$ 765.466,79 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), para a conta de prejuízos acumulados; iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 30.300.000,00 (trinta milhões e trezentos mil reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução.. 7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. 8 - AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio, Brasília, 02 de março de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro. BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSORIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-312/2020

BRASAL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº 11.157.339/0001-12 NIRE 53.2.0158562-0

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 10h30m do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede social, localizada no SIA, Trecho 02 Lote 630 Parte 7, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, conforme disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da BRASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0158562-0 e no CNPJ nº 11.157.339/0001-12. 2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. 3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade. 4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. 5 - ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; iii) Distribuição de Lucros; e iv) Redução do Capital Social nos termos do inciso II do Art. 1.082 da lei nº 10.406/2002. 6 - DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em

31/12/2019; ii) Autorizar a transferência do valor do Resultado do Exercício de 2019, lucro na importância de R\$ 2.087.180,66 (dois milhões, oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), para a Conta de Reservas de Lucros Acumulados; iii) Distribuir lucros às sócias, na proporção de suas quotas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); iv) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução. 7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. 8 - AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio, Brasília, 12 de fevereiro de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro, BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSORIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-309/2020

BRASAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº 11.157.346/0001-14 NIRE 53.2.0158563-8

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 10h00min do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede social, localizada no SIA, Trecho 02 Lote 630 Parte 6, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, conforme disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, realizou-se a reunião ordinária anual dos sócios quotistas da BRASAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0158563-8, no CNPJ sob o nº 11.157.346/0001-14. 2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. 3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade. 4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. 5 - ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; iii) Redução do Capital Social nos termos do inciso II do Art. 1.082 da lei nº 10.406/2002. 6 - DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador, José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a transferência do valor do Resultado do Exercício de 2019, prejuízo na importância de R\$ 245.029,34 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados; iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução. 7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. 8 - AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio, Brasília, 12 de fevereiro de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro, BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A, OSORIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-308/2020

BRASAL RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 11.233.701/0001-97 NIRE 53.2.0159274-0

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11h00m do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede social localizada no SIA Trecho 02 Lote 630, Parte 9, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, conforme disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da BRASAL RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0159274-0, e no CNPJ sob o nº 11.233.701/0001-97.

2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002.

3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário.

5 – ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; iii) Redução do Capital Social nos termos do inciso II do Art. 1.082 da lei nº 10.406/2002.

6 – DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a compensação do valor do Resultado do Exercício de 2019, prejuízo na importância de R\$ 29.934,27 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), com o saldo da conta de Lucros Acumulados; iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião.

8 – AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio Brasília, 12 de fevereiro de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. OSÓRIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro, BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSÓRIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-310/2020

SPE02 - BRASAL INCORPORACOES LTDA

CNPJ Nº 18.910.015/0001-52 NIRE 53.2.0189895-4

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

1 – DATA, HORA E LOCAL: Às 14h30m do dia 02 de março de 2020, na sede social, localizada no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 17, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-020, conforme disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da SPE02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. sociedade limitada registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0189895-4 e no CNPJ sob o nº 18.910.015/0001-52.

2 - CONVOCAÇÃO: Por Edital distribuído aos sócios, dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002.

3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário.

5 – ORDEM DO DIA: i) Prestação de Contas da Diretoria, aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; iii) Redução do Capital Social.

6 – DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de

Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a compensação do valor do Resultado do Exercício de 2019, prejuízo na importância de R\$ 302.502,48 (trezentos e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), com a conta de Reserva de Lucros. iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião.

8 – AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio Brasília, 02 de março de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., OSÓRIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro, BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSÓRIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-314/2020

RESERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 10.909.037/0001-90 NIRE Nº 53.2.0156260-3

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11h30m do dia 02 de março de 2020, na sede social, localizada no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 12, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-020, conforme o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, realizou-se a reunião anual dos sócios quotistas da RESERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0156260-3, em 17 de junho de 2009 e no CNPJ/MF sob o nº 10.909.037/0001-90.

2 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002.

3 - PRESENÇA: Quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. Presente, ainda, José Carlos Xavier de Souza, Contador da sociedade.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário.

5 – ORDEM DO DIA: i) Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria, do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Destinação do resultado líquido do exercício de 2019; e iii) Redução do Capital Social.

6 – DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente e pelo Contador José Carlos Xavier de Souza, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e as demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; ii) Autorizar a transferência do valor do Resultado do Exercício de 2019, prejuízo na importância de R\$ 240.135,19 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), para conta de Prejuízos Acumulados; e iii) Autorizar a redução do capital social da sociedade em R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais) e a restituição proporcional aos sócios de parte do valor das quotas por eles detidas na sociedade, bem como autorizar a publicação da presente ata, estabelecendo também que a referida redução será levada a efeito no prazo determinado no Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, quando do arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal da Alteração do Contrato Social que formalizar a referida redução.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião.

8 – AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio Brasília, 02 de março de 2020. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, Secretário. Sócios: BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. OSÓRIO ADRIANO NETO, Diretor Financeiro; BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A., OSÓRIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente. Contador: JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA, CRC/DF 009136/O-9.

DAR-311/2020